CADERNO DE RESOLUÇÃO

WWW.CONTEE.ORG.BR

8º CONATEE

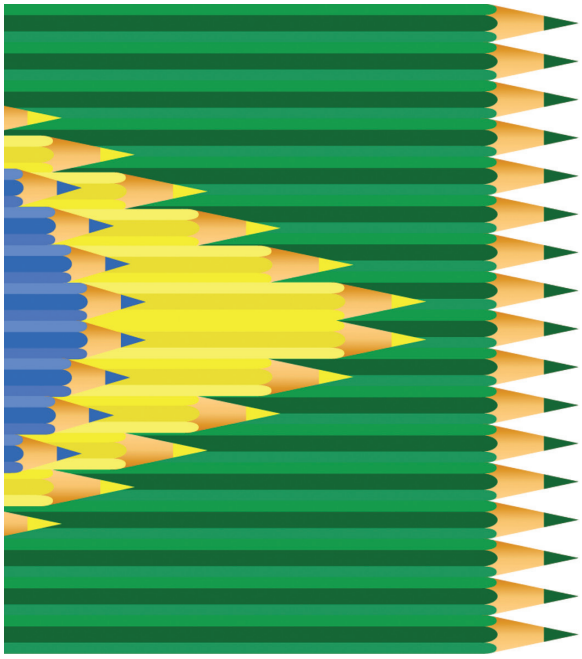

Educação como prioridade:
o desafio para o Brasil que se desenvolve

31 DE AGOSTO A 2 DE SETEMBRO DE 2012.

SÃO PAULO / HOTEL BOURBON CONVENTION IBIRAPUERA

contee

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino

contee

Confederação Nacional dos Trabalhadores
em Estabelecimentos de Ensino

8 CONJUNTURA

15 BALANÇO DE GESTÃO

24 ANÁLISE EDUCACIONAL

32 UNIDADE DOS TRABALHADORES

36 TERCEIRIZAÇÃO

38 ESTATUTO DA CONTEE

Saudações!

O VIII Conatee aconteceu em São Paulo, entre os dias 31/08 e 02/09, quando os 671 delegados presentes, de 78 entidades e federações filiadas, vindos de todas as regiões do Brasil, debateram e aprovaram resoluções sobre a conjuntura - nacional e internacional - e sobre a conjuntura educacional brasileira, assim como sobre a estrutura e organização sindical e o processo de terceirização. Durante o congresso, em que foram aprovadas ainda reformulações estatutárias para a Confederação, foi feito um balanço positivo da última gestão e também aprovado o plano de lutas, sendo definido o conjunto de desafios para esta nova diretoria da Contee, eleita durante o encontro para o quadriênio 2012-2016.

A efetiva participação das entidades, através de suas delegações, foi fator decisivo para o sucesso do congresso, assim como será para a implementação das propostas aprovadas.

O agradecimento aos(as) delegados(as) pela contribuição feita nas diversas intervenções que enriqueceram o debate e fizeram do Conatee um espaço de construção democrática e coletiva é feito mais uma vez neste caderno, que registra mais uma parte da história da Confederação.

Boa leitura,

Madalena Guasco Peixoto
Coordenadora-geral da Contee

contee
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino

Diretoria executiva

Coordenadora Geral: **Madalena Guasco Peixoto**

Coordenador da Secretaria Geral: **Cássio Filipe Galvão Bessa**

Coordenador da Secretaria de Finanças: **Fábio Eduardo Zambon**

Coordenadora da Secretaria de Comunicação Social: **Cristina Castro**

Coordenadora da Secretaria de Assuntos Educacionais: **Adércia Bezerra Hostin**

Coordenador da Secretaria de Formação: **Wanderlei Julio Quêdo**

Coordenador da Secretaria de Políticas Sociais: **José Jackson Bezerra**

Coordenador da Secretaria de Organização Sindical: **José Ribamar V. Barroso**

Coordenador da Secretaria de Políticas Sindicais: **José Carlos Arêas**

Coordenador da Secretaria de Assuntos Jurídicos: **João Batista da Silveira**

Coordenador da Secretaria de Assuntos Institucionais: **Nara Teixeira de Souza**

Coordenadora da Secretaria de Gênero e Etnia: **Rita de Fraga Almeida Zambon**

Coordenadora da Secretaria de Políticas Internacionais: **Maria Clotilde Lemos Petta**

Coordenador da Secretaria da Saúde Do Trabalhador: **Luiz Gambin**

Coordenador da Secretaria de Juventude: **Rodrigo Pereira de Paula**

Diretoria Plena:

Edson de Paula Lima
Juliano Pavesi Peixto
Abigail Carvalho
Claudio Jorge
Angelo Lacerda Rocha
Claudio Eduardo dos Santos
Geraldo Porfírio Pessoa
Maria das Graças de Oliveira
Alan Francisco de Carvalho
Nivaldo Pinto Ferreira
João Marques da Fonseca Filho
João Jorge de Araújo Armênio
Cristiano Leon Martins
Ulrich Beathalter

Antonio Rodrigues da Silva
Ailton Fernandes
Manoel Henrique da Silva Filho
André Luiz G. Cunha
Tania Andrade Lima
Lygia Maria Batista Carreteiro
André Jorge Marcelino da Costa Marinho
Cesar Gomes Araújo
Gisele Vargas
Oswaldo Luiz Cordeiro Teles
Paulo Roberto Yamaçake
Maria Madalena Patrício de Almeida
Robson Terra Silva
Aparecida de Oliveria Pinto

Conselho fiscal efetivo:

Leonardo da Silva dos Santos Bastos

Idenes de Jesus Souza Cruz

Wilson Melo Sodré

Demais Diretores:

Gilson Luiz Reis

Sérgio Roberto Scheffer

Ricardo Martinez Froes

Wellington Teixeira Gomes

Kleber Ibiapina Gomes

Erika Piteres Santolini

Dimas Eneas Soares Ferreira

Jose Renato Pozzobon

Washington Vidal Da Silva

José Luiz Miranda Antunes

Rubens Gonçalves Aniz

Eder Ocimar Schuinsekel

Vitor Andrade

Lourivaldo Rohling Schulter

José Thadeu Rodrigues de Almeida

Demais membros do conselho fiscal:

João Batista Dalbone De Carvalho

Luiz Alberto Wiechers Grossi

Neisy Martins De Oliveira Cardoso

Conjuntura Internacional e Nacional

Aprofunda-se a crise do capitalismo no mundo e ampliam-se os desafios da classe trabalhadora

A situação mundial segue marcada por uma crise sem precedentes do modo de produção capitalista, que se agrava com o desdobramento do fracasso de seu modelo neoliberal. A crise, que teve seu estopim em 2008, nos Estados Unidos, hoje é apresentada pela mídia como "crise da dívida" de países de União Europeia. Porém, seus impactos são e continuarão a ser mundiais, reforçando a exploração e opressão sobre os trabalhadores e povos.

Os EUA vêm perdendo a sua hegemonia política no mundo com essa crise financeira mundial. Em contrapartida, para tentar manter o seu poder geopolítico, o governo norte-americano vem aumentando os investimentos na área militar. Como prova disso, recentemente o país reativou a 4ª Frota Militar no Cone sul, ameaçando a paz no Atlântico Sul. Além disso, provoca a tensão no Oriente Médio e na Ásia.

Os planos de austeridade ditados pelas velhas receitas do Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial incluíram cortes nos serviços públicos, aumento de impostos e programas de salvamento dos bancos, com injeção de trilhões de euros, resultando em mais recessão e aumento do desemprego.

A independência de classe dos trabalhadores e a resistência dos povos se expres¬sam em inúmeras manifestações populares pela democratização nos países árabes, nas extensas mobilizações da juventude, bem como na retomada dos movimentos grevistas dos trabalhadores na Grécia, Espanha, Portugal, Itália. Além disso, recentemente, 100 mi-lhões de trabalhadores na Índia, entre outros países, também realizaram manifestações tendo como pano de fundo o questionamento às políticas econômicas adotadas sob a orientação do FMI, do Banco Mundial e do Banco Central Europeu. Cresce a responsabilidade do movimento sindical mundial em defender que os trabalhadores não podem pagar pela crise nem abrir mão de direitos e, muito menos, permitir a adoção de políticas que dimi¬nuam ou enfraqueçam o papel do Estado no desenvolvimento com distribuição de renda e valorização do trabalho. Para não perder o domínio geopolítico no Norte da África e no Oriente Médio, as nações que compõem a Otan estimulam ataques aos governos locais, como no caso do Iraque, Líbia, Irã e Síria. Essas ações estimulam Israel com a sua política contra os povos árabes, provocando guerras civis sem respeito à autodeterminação dos povos, um dos direitos fundamentais pregados pela ONU.

A redução da capacidade de dominação do neoliberalismo está refletida no desgaste de sua hegemonia e legitimidade, na maior fragilidade de direção do imperialismo e na falta de coesão política para apresentar um programa que responda às situações impostas pela crise mundial.

Na Europa, está em curso a destruição do que sobrou do modelo social europeu, o estado de bem-estar social (Welfare State). Ao mesmo tempo, crescem as ameaças con¬tra as liberdades democráticas e a soberania dos países mais fracos economicamente.

A crise está afetando, em maior ou menor medida, todos os países, inclusive os chamados Brics (bloco que reúne Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul). A depender do impacto que tenha sobre a China, que possui vínculos econômicos profundos com os Estados Uni¬dos e que responde por parte importante do dinamismo da economia mundial, a crise pode atingir um patamar ainda mais grave. Os Brics têm a possibilidade de fazer um contraponto ao sistema do capital financeiro, construindo outras alternativas.

Além dos efeitos econômico-sociais, a crise é uma das causas da crescente instabili¬dade política e conflitos militares. A guerra em larga escala passou a ser uma variável considerada

em todas as análises, mesmo por aqueles que ironizavam como "su¬perados" os vínculos entre imperialismo e conflitos militares. O imperialismo intervém militarmente, sendo a guerra realizada sempre como uma "saída" para situações da crise do sistema. Também se vincula à crise mundial e às guerras o aumento da migração, da xenofobia e do racismo.

A ONU foi fundada após a 2a Guerra Mundial, em 1948, com o objetivo de evitar as guerras. Com a nova geopolítica do pós-guerra, os principais países vencedores participam como membros permanentes e com direito a veto na Comissão de Segurança da ONU. Com isso, passou-se por um período num mundo bipolar, com os EUA liderando um bloco e a União Soviética, outro. Esse período ficou conhecido como a Guerra Fria.

Após a queda do Leste Europeu, o mundo se tornou unipolar, prevalecendo a hegemonia dos EUA. A ONU ficou defasada na nova geopolítica e a Comissão de Segurança acabou virando um instrumento do imperialismo estadunidense, com o poder de veto quando seus interesses são contrariados. Quando os EUA não têm maioria, ficam isolados, como ocorreu na última guerra no Iraque. Apesar de a ONU discordar dos argumentos, os EUA invadiram o país, destituíram o governo, demonstrando a fragilidade da Comissão de Segurança e esvaziando, ainda mais, o papel da ONU como mediadora dos conflitos internacionais.

É necessário rediscutir a ONU, com o objetivo de democratizá-la, atualizando-a na nova geopolítica, com uma maior participação dos países na Comissão de Segurança e acabando com o poder de veto dos membros permanentes.

A economia da zona do euro continua apresentando resultados alarmantes. O desemprego atingiu 10,4% (a maior taxa desde julho de 1998), em dezembro de 2011; a economia norte-americana não dá sinais de recuperação importantes, mesmo com a redução da taxa de desemprego e a manutenção de políticas monetária e fiscal (amplia-ção dos gastos públicos e baixa taxa de juros) voltadas a garantir um maior dinamismo e reaquecimento da economia. Tem crescido a adoção de medidas de proteção da in-dústria do país contra a concorrência estrangeira. Na China, cujo Produto Interno Bruto (PIB) vinha crescendo a taxas superiores a 9%, tendo o setor da indústria como o principal responsável, anuncia-se a possibilidade de redução do PIB em 2012 para 7,5%, mesmo com a inflação sob controle (conforme dis¬curso do governo do país). Dada a recessão mundial, é improvável que o crescimento dos Brics, e da China em especial, seja suficiente para sustentar e auxiliar a economia mundial a sair da crise. Com uma proposta de atualizar os organismos da ONU, em um contexto pós-guerra fria, os Brics, numa perspectiva anticrise, apresentaram uma formulação, que amplia e democratiza o Conselho de Segurança da ONU e indica a necessidade de reformulação do FMI e da OMC, com o aumento do número de nações com direito a definir políticas, que não sejam exclusivamente pautadas numa lógica financeira, mas que contemplem as preocupações sociais. Os países em desenvolvimento também pautam a mudança da moeda com referência comercial mundial, que hoje é o dólar, para outro sistema, constituído por um conjunto de moedas com a garantia de várias nações e não somente dependente de uma moeda. As atuais iniciativas tomadas como solução para a crise do capitalismo apontam na direção das políticas neoliberais de financeirização que levaram o mundo à bancarrota.

Percebe-se que as empresas multinacionais, ao contrário dos Estados Nacionais, vêm registrando, ano após ano, aumento de lucros. Além disso, sempre na ótica da competitividade, tais empresas têm tido grande liberdade para se desloca¬rem para mercados (países) onde a produção gera mais lucro e mais exploração da mão de obra. O processo de especulação financeira e imobiliária segue em ascensão, com taxas de lucros e de valorização, respectivamente, extraordinárias, recebendo ainda mais estímulos com a enxurrada de dólares e euros no mercado para salvar bancos e empresas.

A única saída, na perspectiva do FMI, do Banco Mundial e do Banco Central Europeu, é a receita ortodoxa baseada na redução do gasto social público e do custo com a força

de trabalho, em que se recomendam medidas como a redução nominal dos salários de servidores públicos e do salário mínimo, como aprovado pelo parlamento grego; o aumento da idade para aposentadoria; a redução do tamanho do Estado, ou seja, demissão de servidores públicos e cortes nos investimentos sociais, enfim, desmonte do Estado de bem-estar social.

A democracia – principalmente as democracias europeias – está fortemente ameaçada pela ânsia devastadora do capital em busca da sobrevivência do sistema. As soberanias nacionais e o poder decisório de seus povos são descartados diante da imposição au-toritária do centro de poder do mercado europeu. Não há mais intermediários. Agora, a gestão dos governos nacionais é direta dos operadores do mercado financeiro. Um novo tipo de ditadura do capital tem sido forjado em nome do "salvamento" do Euro.

O agravamento da crise estrutural do capitalismo não significa sua incapacidade de se reorganizar e superar sua crise. Pelo contrário, inclusive de forma mais cruel, com o avanço da tecnocracia autoritária intervém em estados democráticos nacio¬nais, como ocorreu na Grécia e na Itália. Para a classe trabalhadora, a superação da crise passa, necessariamente, pela derrocada do capitalismo, o que não pode ser realizado em um único país ou continente, já que esse modo de produção se impôs internacionalmen¬te. Assim, é fundamental considerar, nesta conjuntura atual, as correlações de forças e as mobilizações e ações dos trabalhadores, considerando a superação do modo de produção capitalista para o socialismo.

O cenário latino-americano e caribenho é relativamente distinto do cenário internacional. Nas regiões mais afetadas pelos Estados Unidos, há maiores dificuldades não apenas econômico-sociais, mas também políticas e militares, seja sob a forma de guerra civil (Colômbia), seja sob a forma de crime organizado em larga escala (México, Guatemala, El Salvador, Porto Rico, entre outros).

Em outros países da América Latina e Caribe, há governos que estão implementando políticas de desenvolvimento centradas no fortalecimento do papel do Estado, na valorização dos mercados internos e na integração regional, combinadas a política de ampliação da qualidade de vida e da democracia. O caráter progressista de alguns governos latino-americanos deve ser avaliado pela sua capacidade de promover a soberania nacional, a democracia, a elevação da renda do trabalho e geração de empregos, a ruptura com as políticas ditadas pelos centros de poder e instituições a seu serviço (FMI, Banco Mundial, Organização Mundial do Comércio – OMC) em seu conjunto, e de se posicionar criticamente à ordem mundial que levou à mais recente crise do sistema capitalista no mundo.

Ruptura a esse processo ocorreu, recentemente, no Paraguai. O presidente Fernando Lugo se elegeu com precária base parlamentar, em razão da tardia adesão dos movimentos sociais ao processo eleitoral, apoiando-se numa coalização antipartido Colorado – partido este que governou o Paraguai de 1947-2008 – em que se destacou a presença do conservador Partido Liberal. Durante sua gestão, incapaz de obter maioria parlamentar, Lugo não pôde avançar em promessas chaves de campanha que confrontavam a oligarquia paraguaia, como a realização de uma reforma agrária, por exemplo. Com esse cenário, montou-se um Golpe Parlamentar, em que uma ação orquestrada pelo parlamento paraguaio deu-se após arbitrário processo de impeachment do, então, presidente – sem que lhe tenha sido garantido o legítimo, amplo e incontestável direito de defesa. Esse golpe tem a intenção, entre outras, de modificar o tabuleiro geopolítico da região, criando no Paraguai – em razão de sua localização territorial estratégica, disponibilidade de reservatórios de água doce e de fontes energéticas que afetam principalmente ao Brasil, Argentina, ou proximidade das reservas de gás da Bolívia – uma fonte de contenção e desestabilização dos governos de esquerda e centro-esquerda da região. Tal projeto se articula fortemente com o imperialismo estadunidense e se consolida

com a instalação de bases militares no país. Só esse vínculo, combinado com o desespero da direita paraguaia, poderia dar-lhe imaginariamente a força suficiente para confrontar vizinhos regionais muito mais poderosos. Não se pode subestimar as forças atrasadas e de direita das oligarquias, que são utilizadas como instrumentos à disposição dos interesses estadunidenses, tal como as fraudes eleitorais ocorridas recentemente no México.

No caso do Brasil, a estratégia macroeconômica desenvolvida nesses três mandatos democrático-populares no governo federal articulou o desenvolvimento social ancorado no crescimento econômico, na geração de emprego e renda, na valorização do salário mínimo, no aumento do investimento social, no incentivo às políticas universais e no avanço das políticas voltadas para o combate à pobreza.

Na última década (principalmente a partir de 2004), a economia brasileira apresentou consistente crescimento econômico (com uma taxa média anual de 4%), fortemente impulsionado pelo fortalecimento do mercado interno via ampliação do crédito, política de valorização do salário mínimo e melhoria do mercado de trabalho e, por consequência, da distribuição da renda. Apesar desse avanço, ainda temos uma das maiores e mais elevadas concentrações de renda, com mais de 12 milhões de pessoas na extrema pobreza. O Brasil precisa fazer reformas estruturantes como: a política; a reforma tributária, taxando as grandes fortunas, com o objetivo de corrigir o desequilíbrio social; a agrária, para acabar com o latifúndio improdutivo e dar mais assistência à agricultura familiar; a urbana, para transformar a infraestrutura, como saneamento, mobilidade, segurança, habitação; a regulamentação da comunicação, com a democratização do acesso e fiscalização da outorga de concessões públicas; a educacional, com regulação do setor privado, do sistema nacional articulado do setor público e privado, com o incentivo à pesquisa e o aumento do acesso às universidades; e a reforma do sistema de saúde, fortalecendo e universalizando o SUS.

Cabe destacar, ainda, nas ações do desenvolvimento e do trabalho, o que se refere às políticas no âmbito da educação profissional. Ao mesmo tempo em que o Governo sinaliza vontade política no tocante à ampliação do acesso por meio de importantes investimen¬tos nas redes públicas de educação profissional, tanto federal quanto nos estados, destina volumosos recursos para a iniciativa privada, particularmente para o Sistema S, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), configurando uma significativa contradição entre a concepção de valorização da edu¬cação profissional como política pública e a definição de estratégias que atendam aos interesses daqueles que a exploram como mercadoria.

A luta dos trabalhadores e trabalhadoras da educação pelo Piso, com amplas greves e mobilizações em todo o país, é uma evidente contraposição à mercantilização da educação. Um resultado importante no período foi a promulgação da Lei do Piso pelo Governo Lula. Porém, em muitos estados e municípios, a Lei é descumprida e questionada juridi¬camente, mesmo tendo sido referendada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Nesse sentido, devemos ratificar o projeto da Contee para o país, intensificando a histórica luta pela educação pública e gratuita de qualidade socialmente referenciada voltada para o interesse do povo em todos os níveis, combatendo a transformação da educação em mercadoria e lutando também por medidas específicas que visem à elevação do grau de escolaridade das classes trabalhadoras brasileiras em curto e médio prazo. A luta pela regulamentação do setor privado de ensino, subordinando o interesse privado ao público, deve continuar sem tréguas ou vacilações.

Em relação às perspectivas de crescimento econômico brasileiro, sob o ponto de vista da dinâmica econômica mundial, deverá seguir a tendência de queda, por um lado, pe¬los efeitos da crise no Brasil que ocorrerão via setor externo da economia, em especial no comércio mundial; por outro, em função de políticas paradoxais que poderão ser adotadas a depender da análise dos impactos da crise na economia brasileira como um todo.

Portanto, um dos desafios mais importantes no próximo período é garantir o desenvolvimento socioeconômico sustentado. Avalia-se que, para se manter (ou mesmo ampliar) as conquistas sociais e do mercado de trabalhos obtidos desde o ciclo de crescimento econômico, iniciado em 2004, será necessário, no mínimo, um crescimento na ordem de 4% do Produto Interno Bruto (PIB), com valorização do trabalho e melhoria das relações de trabalho, com democracia nas empresas e participação dos sindicatos e de comissões sindicais nos locais de trabalho.

Há demonstração do equívoco na condução da políti¬ca econômica baseada em juros altos e na restrição do crédito como formas de controle da inflação e do consumo, como parte da manutenção do tripé: meta de inflação – câm¬bio flexível – superávit primário. A política fiscal contracionista exigida nessa lógica restringe os instrumentos e possi-bilidades do Estado para aumentar os investimentos e ampliar as políticas sociais. Embora o discurso governamental seja de fortalecimento do mercado interno, as medidas adotadas são contraditó¬rias. É necessário um maior investimento na industrialização do país para fortalecer a soberania nacional, com a valorização do trabalho, melhorando a distribuição de renda e, consequentemente, a qualidade de vida do povo.

O cenário de aprofundamento da crise econômica, com impactos significativos sobre o emprego e as condições de vida dos trabalhadores, principalmente nos países centrais do capitalismo, exigirá do Brasil a implementação de políticas que garantam o crescimento/desenvolvimento centrado no mercado interno e uma estratégia de investimento de médio e longo prazo que possibilitem o desenvolvimento sustentável, rumo a uma maior diversificação produtiva, com ambos atuando para minorar, ainda mais, os efeitos desse período de instabilidade econômica mundial. Cabe ressaltar que a liberalização do capital financeiro, que favorece, ainda mais, a especulação, concorre para ao aumento da dívida interna e fragiliza os investimentos em políticas sociais e de infraestrutura.

Atualmente são poucos os países que possuem condições para obter sucesso nesse tipo de estratégia (crescimento via mercado interno), e o Brasil, certamente, é um deles. Isso ocorre porque tanto o consumo, como a renda do mercado interno brasileiro, tem margem para crescer, porque ainda existe um contingente populacional considerável fora do mercado consumidor, ao contrário do verificado nos países centrais.

Nesse sentido, uma condição fundamental para que tal objetivo seja alcançado é elevar a participação dos rendimentos do trabalho (em % do PIB), em contraposição aos lucros. Portanto, um dos grandes desafios colocados no próximo período em relação à agenda do desenvolvimento diz respeito ao embate entre lucros e salários. Mesmo com o au-mento da renda do trabalho, os lucros têm crescido em velocidade ainda maior, já que, mesmo com o aumento do emprego, sua proporção na economia nacional permanece ainda distante do verificado na década de 1980. Além da continuidade do aumento do emprego assalariado, existe a necessidade de crescimento da renda individual do traba-lho, visto que a política econômica e a precarização das relações de trabalho, em especial, a alta rotatividade e terceirização, impedem avanços mais visíveis nesse aspecto.

Além daquelas já arroladas acima, propomos:

1 - Apoio às políticas de integração da América Latina e Caribe que visem à soberania e à emancipação dos povos;

2 - Repúdio ao Golpe de Estado no Paraguai e pela volta da democracia;

3 - Repúdio e denúncia à intervenção imperialista na América Latina e Caribe, exigindo a retirada da 4ª Frota e a efetiva condenação do golpe em Honduras;

4 - Repúdio à instalação de bases norte-americanas na Colômbia;

5 - Repúdio à prisão arbitrária dos cinco trabalhadores cubanos acusados de espionagem nos EUA desde 1998;

6 - Apoio à democratização do Conselho de Segurança da ONU;

7 - Luta para que os organismos multilaterais FMI, Banco Mundial e OMC não sejam instrumentalizados pelas potências imperialistas;

8 - Defesa da garantia de emprego e proibição de demissões sem justa causa;

9 - Consideração, para efeito de cálculo do provento de aposentadoria, da soma de todos os salários de contribuição, em igualdade de condições, sem que haja prevalência de uma sobre a outra;

10 - Empenho de todos os esforços pela revogação do parágrafo segundo do artigo 114 da Emenda 45;

11 - Fim do superávit primário, com ampliação dos investimentos em obras de infraestrutura e em políticas sociais;

12 - Luta contra a política macroeconômica, bem como pela revogação da Lei de Responsabilidade Fiscal;

13 - Repúdio ao projeto de terceirização em tramitação no Congresso Nacional por interesse do senador Sandro Mabel;

14 - Ampliação e fortalecimento da Previdência Pública e Solidária, com o fim do fator previdenciário;

15 - Associação da luta pelo fortalecimento da previdência social à luta pelo aperfeiçoamento do sistema público de saúde;

16 - Restituição à nação do que foi privatizado, com a reestatização da Vale, da Embraer e readmissão dos demitidos;

17- Anulação dos leilões do petróleo e garantia de que a riqueza do Pré-Sal não seja entregue às multinacionais, com apoio à campanha da FUP por uma Petrobras 100% estatal;

18 - Luta pela garantia de que, na construção do marco regulatório para exploração do Pré-sal, parte substancial dos recursos seja destinada para as áreas de educação e saúde e não entregue às multinacionais;

19 - Defesa da Auditoria da Dívida Pública (externa e interna);

20 - Controle da remessa de lucros das multinacionais e da fuga de capitais;

21 - Defesa da Reforma Agrária, em unidade com o MST, Contag e outros movimentos, na cobrança de assentamentos e de crédito para a pequena agricultura familiar com atualização do índice de produtividade e limite de propriedade de terras;

22 - Luta contra a privatização da Amazônia, contra a Lei 11.952/2009, que resultou da conversão da Medida Provisória 458/2009 que regulamenta e dispõe sobre a regularização

fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas de União, no âmbito da Amazônia Legal (grilagem), e pela defesa do meio ambiente;

23 - Luta em defesa do patrimônio ambiental, contra a privatização dos recursos naturais e por uma urgente mudança na matriz energética;

24 - Afirmação do Plano Nacional de Desenvolvimento com sustentabilidade sócio-ambiental soberana e repúdio ao projeto de economia verde defendido pelos países ricos, durante a conferência Rio+20;

25 - Busca de se fazer representar junto a fóruns governamentais e não governamentais de políticas para mulheres, antirracistas, de combate à homofobia e lesbiofobia;

26 - Afirmação de compromissos de luta que visem combater todo tipo de preconceito, discriminação com a relação à cor, orientação sexual, de idade de credo, fortalecendo os direitos constitucionais;

27 - Redução da jornada de trabalho de 44h para 40h semanais, sem redução de salário;

28 - Garantia de implantação e avanços no Plano de Cargos, Carreira e Salários no setor privado de ensino;

29 - Mudança no IRPF, com base nos estudos do IPEA;

30 - Luta por uma reforma urbana inclusiva que proporcione geração de emprego e renda, diminua as disparidades sociais e proporcione o desenvolvimento humano com respeito ao meio-ambiente;

31 - Reforma tributária progressiva, fundada prioritariamente sobre tributos diretos, imposto sobre as grandes fortunas, desoneração do trabalho e maior taxação do capital e da grande propriedade rural, dos lucros financeiros e das remessas de lucros e dividendos ao exterior;

32 - Impedimento à desnacionalização e mercantilização da educação;

33 - Revisão da Lei da Anistia, para punir os crimes da ditadura militar;

34 - Incentivos do Estado para a agricultura orgânica e para a agroecologia, como alternativas de desenvolvimento sustentável, em assentamentos de reforma agrária;

35 - Implementação de um marco regulatório para a imprensa que permita uma real e efetiva democratização dos meios de comunicação, incluindo revisão das concessões de rádio e TV.

36 - Repúdio ao decreto 777 do Governo da presidenta Dilma que autoriza substituir funcionários públicos federais em greve;

37 - Defesa da paz e da solidariedade entre os povos e nações e combate às guerras;

38 - Luta pela implementação da agenda da Conclat;

39 - Repúdio à ação continuada de agressão ao povo cubano apoiando o fim do embargo promovido pelos EUA. Isto posto pela resistência e em respeito ao povo cubano. Ainda que saibamos que após o fim do embargo mais terá que ser feito para sanar o prejuízo imposto.

Balanço de gestão da Contee de último triênio:

CONQUISTAS E DESAFIOS

A Diretoria Executiva da Contee traz aos (às) delegados (as) do 8º Conatee o balanço destes últimos três anos da gestão que ora se encerra. Conhecer e entender a realidade foi sempre por nós entendido como forma fundamental para executar planejamentos e traçar projetos. Assim, no momento de apresentarmos o balanço, é preciso situar a conjuntura em que o mandato aconteceu.

O mundo, como já analisamos em nossa tese sobre conjuntura, está diante de grandes desafios. A duradoura e persistente crise financeira, econômica e social não encontra saída, agravando crescentemente a situação dos povos e aprofundando a instabilidade mundial. Os países capitalistas centrais se encontram com suas economias paralisadas e aumentam seus impasses com elevação acentuada dos índices de desemprego.

Nesse cenário de intensificação da crise internacional, o Brasil elegeu a presidenta Dilma Roussef, mantendo as possibilidades para avançar no projeto iniciado com a eleição do presidente Lula. Em que pesem as necessárias correções na economia em favor dos interesses dos trabalhadores (as), a situação no país não é tão grave como nos países capitalistas centrais. No entanto, nossa economia dá sinais de estagnação de crescimento e as indústrias multinacionais que estão alocadas no Brasil, com o desaquecimento da nossa economia, ameaçam diminuir a produção, colocando milhares de trabalhadores fora da produção.

Nesse ambiente, retoma-se o discurso do custo do trabalho e dos direitos, pautando novamente uma concepção conservadora da reforma trabalhista com flexibilização e perda dos direitos. O Governo está reagindo e colocando em prática medidas com o objetivo de aquecer a economia e impedir o aumento do desemprego. Todavia, como sabemos, tais medidas são paliativas, se não realizarmos as reformas necessárias para a implementação de um projeto de desenvolvimento nacional soberano e democrático.

Este é o pano de fundo que orientou o nosso debate político nos últimos anos e que orientará a atuação da nova gestão.

A atuação da direção da Contee ocorreu numa conjuntura de crescimento da ação patronal no setor privado, inclusive com participação do capital internacional, avanço da educação a distância sem qualidade e com enormes dificuldades na ação sindical. Apesar disso, o nosso balanço traz muitas realizações e vitórias.

Coube à Coordenação Geral da Contee dirigir a entidade tendo como parâmetro o debate político coletivo e a construção colegiada das ações realizadas, representando a direção da entidade nos grandes eventos nacionais e internacionais e nos grandes embates.

A nossa ação sindical, que se deu através da Secretaria de Organização Sindical e Políticas Sindicais, tendo como Secretário Fábio Eduardo Zambon, intensificou a realização dos Seminários de Campanha e Negociação Salarial. Nesse período foram realizados: VII Seminário de Campanha e Negociação Salarial e Saúde do Trabalhador, em novembro de 2009; VIII Seminário de Campanha e Negociação Salarial "Avaliação das campanhas salariais de 2010 e planejamento das ações para campanha salarial de 2011", em junho de 2010; IX Seminário de Campanha e Negociação Salarial, em agosto de 2011; I Reunião da Comissão de Trabalho – Campanha e Negociação Salarial, em setembro de 2011; Apresentação da proposta da Campanha – II Reunião da Comissão de Trabalho – Campanha e Negociação Salarial, em outubro de 2011; Reunião de Avaliação da Peça Publicitária para Campanha Salarial de 2012, em outubro de 2011; Encontro sobre a implementação da Campanha Nacional Salarial, em fevereiro de 2012; X Seminário de Campanha e Negociação Salarial, em junho de 2012. Ainda em 2010, desenvolveu a Campanha "A saúde do trabalhador está no limite", que possibilitou

às entidades aprofundar a reflexão e o debate sobre um tema tão central na vida dos (as) trabalhadores (as). Através dessa chamada, várias foram as entidades que desenvolveram pesquisas em suas bases, concretizando a necessária atenção sobre o assunto. Mas cabe ressaltar que o aprofundamento adquirido nos diversos eventos possibilitou à Contee unificar um tema comum para todas as entidades da base. Assim, foi desenvolvida a Campanha "Tem algo de errado no ensino privado". A referida campanha, gerada e elaborada em 2011 para ser utilizada na Campanha de 2012, teve como ponto central o ganho real, com o objetivo de despertar a mídia e a sociedade para os problemas enfrentados pelos trabalhadores das instituições privadas de ensino. A Contee disponibilizou para todas as entidades a utilização dos materiais. Várias foram as entidades que fizeram da campanha "Tem algo de errado no ensino privado" um mote para tornar públicos os problemas enfrentados pela categoria, como o grande número de alunos em sala de aula, o aumento de atividade extraclasse, os problemas de saúde dos trabalhadores (as) em educação, a ausência de ganho real, dentre tantos outros. Também a Contee, através dessa Secretaria, realizou o IV Encontro Nacional dos Trabalhadores – Técnicos Administrativos da Contee, em janeiro de 2010; o V Encontro Nacional dos Trabalhadores – Técnicos Administrativos da Contee, em janeiro de 2011 e o VI Encontro Nacional dos Trabalhadores – Técnicos Administrativos da Contee, em janeiro de 2012. Os referidos eventos serviram como espaço democrático de construção de políticas específicas para os Técnicos Administrativos, para avaliação e crítica do desenvolvimento do planejamento elaborado nos eventos anteriores. Também foi avaliada a necessidade de a Contee aprofundar e intensificar ações que agreguem as necessidades dos técnicos administrativos, diante de suas especificidades. Para tratar de tema específico, foi realizado o II Seminário do Sistema "S", em novembro de 2010. Também essa Secretaria, em conjunto com a Secretaria de Finanças, realizou o treinamento no sistema Volp, disponibilizado pela Contee para as entidades, buscando atender às necessidades das entidades, possibilitando-lhes maior organização, estruturação e, consequentemente, aumento na arrecadação. Em que pese a morosidade do MTE em proceder às alterações solicitadas pelas entidades, sejam elas estatutárias ou de base de representação, várias foram as reuniões realizadas com o Ministério na tentativa de sanar tais problemas.

A Contee, também ciente de tantos desafios enfrentados pelas entidades, reforçou a ação da comunicação, por meio da Secretaria de Comunicação Social, tendo como Secretária Maria Clotilde Lemos Petta. Aprimorou a Revista Conteúdo por meio de entrevistas com lideranças dos movimentos sociais e sindicais, ministros e educadores; intensificou a produção de artigos e textos que pudessem subsidiar o debate necessário para o enfrentamento dos ataques patronais, além de diversos outros temas de interesse da categoria – como as publicações especiais sobre saúde, gênero e juventude. A revista assumiu periodicidade bimestral, destacando atividades realizadas pelas entidades filiadas, a fim de promover a troca de experiências e sua divulgação nacional. Atualmente, a publicação é enviada para todas as entidades filiadas, para o Congresso Nacional, para entidades nacionais e internacionais da área de educação, para os diversos setores de comunicação, para a Diretoria da Confederação, bem como distribuída nos eventos dos quais a Contee participa ou realiza. A Contee investiu também na comunicação visual, apresentando a TV Contee Online, que inaugurou seus programas em 30 de junho de 2010. O referido programa tem sido alvo de grande audiência, uma vez que traz entrevistas e conteúdos que, além de informar, possibilitam a formação dos telespectadores. Outra investida na área da comunicação foi a ampliação de utilização das mídias sociais como ferramenta de interação entre as entidades e a categoria representada. Facebook, blog, twitter, dentre outras mídias sociais, foram utilizadas potencializando também o Portal da entidade na internet. A utilização das redes sociais no trabalho de comunicação da Contee ganhou ainda maior destaque durante a realização da bem sucedida Campanha "Tem algo errado no ensino privado" – construída

em parceria com a Secretaria de Organização e Políticas Sindicais da Contee. A Campanha, com foco no aumento real de salários, teve como diferencial a elaboração de peças exclusivas para utilização digital, especialmente com a produção de conteúdo para o Blog da Campanha e para a disseminação dos materiais na página da Contee no Facebook e Twitter. A audiência das peças publicadas nas redes sociais foi muito significativa – elevando o número de seguidores e chegando a atingir potencialmente mais de 600 mil pessoas por meio do compartilhamento de uma única imagem (sobre a aprovação dos 10% do PIB para a educação), por exemplo. O portal manteve-se como referência de consulta para a categoria e demais interessados em temas educacionais, conjunturais e de gênero. Em agosto de 2011, passou por nova reformulação gráfica – essencial no processo de trabalho nos meios digitais – e ganhou melhor aproveitamento visual, com valorização das imagens, espaço para comentários e interatividade, destacando os perfis da entidade nas redes sociais e os conteúdos institucionais. A visitação do portal alcançou média de 50 mil acessos/mês, nos últimos três anos, com picos de quase 80 mil visitas/mês. Por ocasião dos 20 anos da Contee, comemorados em 2011, a Contee, através da referida Secretaria, produziu material específico, incluindo logotipo/selo especial sobre o momento e uma revista comemorativa – elaborada a partir de exaustivo trabalho de pesquisa e resgate histórico da entidade, com a publicação de fotos e fatos de maior relevância na trajetória da Confederação. Foi produzido também vídeo comemorativo que resgatava a história da Contee, desde a fundação, consolidação e atuação ao longo de seus 20 anos. Foi elaborado ainda um vídeo institucional, que apresenta a Contee e suas principais bandeiras de luta e atuação em defesa dos trabalhadores (as) em estabelecimentos privados de ensino. Reunião específica para abordar essa comemoração aconteceu em maio de 2011. Outro destaque é a reformulação da marca/logotipo da Confederação, que pontuou o trabalho criterioso da comunicação da entidade no sentido de modernizar a sua estrutura gráfica e renovar a linguagem visual da entidade.

Ao longo de todo o processo de construção, preparação e realização da Conferência Nacional de Educação (Conae), a Comunicação da Contee elaborou materiais, textos e uma Campanha específica para a luta e acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE) – buscando facilitar a compreensão e incorporação das nossas bandeiras e reivindicações. Também como forma de assegurar que as ideias veiculadas fossem plurais, a entidade instituiu um conselho editorial composto por Maria Clotilde Lemos Petta, Madalena Guasco e Cássio Filipe Galvão Bessa. Em maio de 2012, a Contee realizou, ainda, um Seminário de Comunicação e Formação – organizado numa parceria entre a Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Formação da entidade, que reuniu lideranças sindicais, jornalistas, comunicadores e expoentes da luta pela democratização da comunicação em São Paulo.

A Secretaria de Formação e Políticas Sociais, tendo como Secretária Rita Fraga de Almeida Zambon, teve uma ação inovadora, ao buscar a interação com as demais secretarias, realizando atividades conjuntas, otimizando custo e qualidade das atividades. A Secretaria também participou de várias atividades internacionais promovidas pela Ieal, quais sejam: Projeto Regional para Fortalecimento Sindical, realizado em São Paulo, em março de 2010; Subregional del cono sur para discusión de uma pedagogia alternativa em defensa de La escuela pública, realizado no Chile, em abril de 2011; Procesos de intergración y fortalecimiento sindical em América Latina, realizado em São Paulo, em setembro de 2011; Oficina regional de la educación para América latina, em outubro de 2011; IX Seminário Internacional da La red Estrado "Práxis docente y transformación social", realizado no Chile, em julho de 2012. A referida Secretaria iniciou o desenvolvimento, em dezembro de 2009, de uma pesquisa para detectar os cursos mais solicitados pelas entidades, referentes à formação sindical. A partir da pesquisa, desenvolveu o projeto de formação a distância, cuja aula inaugural ocorreu

em maio de 2011. Tal experiência inovadora está sendo avaliada para potencializar sua aplicação. Também esteve presente nas reuniões da Coordenação Movimentos Sociais - CMS, com especial atuação na última reunião preparatória da Rio + 20, realizada em abril de 2012. Utilizando-se da interação entre as secretarias, foi realizado, ainda, pela Secretaria de Formação e Políticas Sociais e Secretaria de Gênero e Etnia o VII Encontro de Gênero e Formação.

A Contee, pela sua Secretaria de Gênero e Etnia, tendo como secretária Nara Teixeira Souza, além da participação nas atividades realizadas pelas entidades filiadas, estabeleceu o diálogo com as mesmas, objetivando a constituição de secretarias específicas sobre os temas gênero e etnia. Também desenvolveu uma pesquisa dando visibilidade à composição das diretorias, quanto ao número de mulheres e cargos ocupados por elas nas entidades. A pesquisa foi apresentada numa atividade internacional promovida pela Internacional de Educação na América Latina. Também teve grande atuação junto às demais entidades nacionais de educação, o que culminou com um evento realizado em parceria com a CNTE e Proifes, em junho de 2012. Por ocasião do Dia Internacional da Mulher, foi feita uma revista específica, com diversos temas que abordaram a atuação das mulheres no mercado de trabalho, na política e demais espaços sociais. A Secretaria participou de diversos eventos internacionais, que abordavam tanto o temário de gênero, quanto DST-Aids. Como atividades desenvolvidas pela Ieal, podemos citar: Mesa Redonda de Mulheres Trabalhadoras da América Latina, realizada em São Paulo, em setembro de 2009; Encuentro del Cono Sur sobre derechos LBBTS em La Agenda de las organizaciones sindicales de La educación, realizado em São Paulo, em outubro de 2009; Seminário Regional de Avaliação de projetos "Educação para todos e prevenção HIV/Aids", realizado em São Paulo, em março de 2010; IV Reunión de La Red de Trabajadoras de La Educación del Cono Sur; realizado em Buenos Aires, em setembro de 2010; Reunión de La Red de Trabajadoras de La Educación de América Latina, realizado em São Paulo, em novembro de 2010; Encuentro Regional sobre derechos LGBT em La agenda de las organizaciones sindicales de La educación, realizado em São Paulo, em dezembro de 2010; primeira Conferência Mundial de La Mujer de La Internacional de La educación, realizada na Tailândia, em janeiro de 2011; Reunión Subregional de La Red de Trabajadoras de La Educación, realizada em Buenos Aires, em junho de 2011; Oficina Regional de La Internacional de La Educación para América Latina, realizada em São Paulo, em outubro de 2011; Encontro Direitos LGBT, realizado na Argentina, em novembro de 2011; Renión Regional de Evaluación de La red de Trabajadoras de la educación de América latina e Congresso Pedagógico, ambas as atividades realizadas na Colômbia, em dezembro de 2011. Um prejuízo ocorrido foi a disputa interna no CNDM, que levou à saída da Contee do referido Conselho, cadeira que precisa ser resgatada. Outro ponto destacado é a avaliação de que, no referente às questões de etnia, as mesmas ficaram aquém do planejamento previsto no início da gestão.

Na área educacional, a Contee, através de sua Secretaria de Assuntos Educacionais, tendo como Secretária Adércia Hostin, esteve na organização da Conferência Nacional de Educação, realizada no período de 28 de março até 1º de abril de 2010, assegurando que todas as bandeiras e defesas da Confederação fossem absorvidas e fizessem parte do documento final. Participou, através das entidades, das conferências estaduais, regionais e municipais. Realizou, em março de 2010, uma importante reunião preparatória para a participação das entidades e diretorias na Conae. Nesta gestão, participou de diversas mesas e debates promovidos pelas entidades filiadas, bem como pelas Coordenações Regionais da Contee. Também esteve presente em diversos seminários, encontros e reuniões promovidas pela CNTE, UNE, Ubes, dentre outras. Como integrante do Fórum Nacional de Educação, esteve, no ano de 2011 e 2012, em constante participação e acompanhamento das atividades e desdobramentos para a aprovação do PNE originado na Conae. Foram

realizadas, desde março de 2011 até maio de 2012, 21 reuniões do FNE. Buscou, através de ações e articulações, assegurar que as reivindicações e bandeiras do setor privado fossem contempladas no PNE. No entanto, o Governo, pressionado pelo patronato, ao enviar a proposta de PNE, desconsiderando as conquistas obtidas pelos trabalhadores (as) do setor privado na Conae, cedeu à pressão patronal, não incluindo tais conquistas. Para construir as ações a serem implementadas pela Contee a partir dessa nova realidade, foi instituído um GT sobre o tema cuja reunião de planejamento se deu em setembro de 2011. Nova e intensa luta se deu na tentativa de resgatar e incluir no PNE as propostas já aprovadas na Conae. Nessa ação a Contee se fez presente contando com a participação de suas Secretarias, Coordenação Geral e Coordenações Regionais. Foram inúmeras reuniões com parlamentares em que foi apresentado material específico elaborado sobre o PNE. Também esteve presente em várias reuniões de articulação com as demais entidades nacionais de educação e participação nos atos em Brasília promovidos por tais entidades. A presença e participação em seminários e audiências públicas promovidas pela Câmara dos Deputados também foi uma constante no período. Ainda que todas as propostas não tenham sido alcançadas, a Contee pôde se firmar junto à Câmara dos Deputados, tendo atuação num espaço político antes quase não alcançado. Teremos, no próximo período, um grande desafio. O PNE foi aprovado na Comissão e deveria ser encaminhado ao Senado. No entanto, várias são as articulações buscando levar ao plenário da Câmara dos Deputados para votação. Caso isso aconteça, a ampliação para 10 % do PIB para educação estará sob forte ameaça, bem como as conquistas obtidas, em especial pelos trabalhadores (as) do setor privado. Todo esse processo de debate, articulações, reuniões e ação no Congresso Nacional reafirmou a necessidade de cobrança na base dos parlamentares, ação que deverá fundamentalmente ser realizada pelos Sindicatos e Federações, em conjunto com a Confederação. Também foram aprofundadas as questões da Educação Superior, tendo sido realizada, em maio de 2011, reunião da comissão preparatória do VIII Seminário Nacional de Educação Superior. O referido seminário aconteceu em junho de 2011. A Contee participou internacionalmente de eventos sobre o tema, estando presente nos Encontros de Educação Superior realizados em setembro de 2009, em julho de 2010, em novembro de 2011, atividades realizadas em Buenos Aires. Também realizou audiências e reuniões com o Ministro da Educação e Secretarias do MEC. Já prevista para o final do segundo semestre, a realização de um Encontro Nacional de Educação Infantil, com participação do Ministério, inclusive com recursos para arcar com a estrutura do evento.

A Contee, através de sua Secretaria de Assuntos Jurídicos, tendo como secretário João Batista da Silveira, além do atendimento na sede das demandas das entidades filiadas, teve o cuidado e a preocupação de manter os membros da diretoria e suas entidades de base informados de decisões judiciais, das regulamentações expedidas pelos órgãos públicos e projetos de leis ou de emendas constitucionais protocolados, em tramitação ou transformados em lei. Através de criteriosa pesquisa no Diário Oficial da União, publicações importantes e de interesse do movimento sindical não passaram despercebidas. Informações sobre publicação de editais de criação de sindicatos, de alteração estatutária ou de ampliação de base na área de educação privada, base da Contee, diariamente, foram repassados para que eventuais e necessárias providências fossem tomadas a tempo e a hora. Durante esta gestão, a Secretaria realizou diversos eventos buscando, coletivamente, encontrar soluções e indicações para as demandas apresentadas pelas entidades. Com isso, em setembro de 2010, realizou-se o VIII Seminário Jurídico, cujo painel principal versou sobre a Mercantilização do Ensino no Brasil, além de uma mesa para discussão e reflexão sobre as questões dos Professores e dos Técnicos Administrativos. Durante o ano de 2011, além da realização do IX Seminário Jurídico ocorrido no final do mês agosto, quando esteve em discussão "MPT e as Entidades Sindicais", "Dissídios coletivos – O que fazer? Nossas fundamentações", "Estabilidade do dirigente sindical"

e "Sustentação financeira das entidades sindicais", um seminário extraordinário para discutir especificamente a questão das relações de trabalho nos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Sistema "S" foi convocado para janeiro. Nesse mesmo ano foram realizados três Coletivos Jurídicos: um em fevereiro, para elaboração de documento de orientação as entidades quanto às negociações coletivas com os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Sistema "S"; outro realizado em agosto, com o objetivo de subsidiar a Executiva da Contee com sugestões de providências a serem tomadas no sentido de "fazer andar" a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3431 e, ainda, em novembro, outra reunião do Coletivo Jurídico em função das controvérsias suscitadas com a vigência da Lei n° 12.506/2011, publicada em 13/10/2011, que institui o aviso prévio proporcional. Foi avaliada positivamente a reestruturação feita na sede quando da saída da Dra. Delaíde Arantes, ao assumir a vaga de Ministra no (TST) Tribunal Superior do Trabalho. Com isso, a Contee optou por manter um plantão na sede da Confederação e por contratar também um consultor jurídico, possibilitando, assim, a elaboração de documentos contendo orientações e opiniões da entidade sobre diversos temas de interesse das entidades e da categoria. Em junho de 2012, foi realizado um Coletivo Jurídico em que se discutiram os seguintes pontos: Orientação Normativa n° 1 do MTE - Plano de Contas das Entidades Sindicais; Teletrabalho ou Trabalho a Distancia (Lei n°12.551/2011); Simples Trabalhista; Aviso Prévio Proporcional - Nota Técnica 184 do MTE.

No que se refere à Secretaria de Finanças, tendo como secretário José Roberto Torres Machado, foi aprimorado o sistema financeiro, buscando cada vez mais facilitar a transparência nos dados e procedimentos que precisam ser adotados pelas entidades. Conjuntamente com a Secretaria de Organização e Políticas Sindicais, tal secretaria participou da aplicação do sistema Volp. Juntamente com a Secretaria Geral, acompanhou a estruturação e funcionamento das atividades desenvolvidas pelas funcionárias na sede em Brasília.

No que tange à Secretaria Geral, tendo como secretária Cristina Castro, foi mantida a política de democratizar e publicizar os dados e informações, possibilitando que as entidades pudessem trocar experiências e ampliar as relações sindicais. Também a Secretaria Geral participou, junto às demais secretarias e coordenações, buscando contribuir com a implementação das tarefas de cada secretaria e coordenação. A Secretaria participou representando a Contee em várias atividades como posse de diretorias, homenagens recebidas pelas entidades, seminários e congressos. E, ainda, de atividades internacionais, como: Sindicalismo docente em tempos de globalização, realizada pela Fenprof de Portugal, em abril de 2010; X Congresso, sob o lema: " dar valor aos professores. Melhor Profissão. Melhor Escola Pública. Melhor Futuro", atividades das quais também participaram a Secretaria de Formação e Políticas Sociais e Secretaria de Organização e Políticas Sindicais; 7ª Conferência Regional de La Educación de La IEAL, realizada em São Paulo, em setembro de 2009; Projeto Regional para Fortalecimento Sindical, promovido pela IE e realizado em São Paulo, em março de 2010; Projeto Regional de Fortalecimento Sindical – IEAL, realizado no Paraguai, em outubro de 2010; Reunión de La Red de Trabajadoras de La Educación de América Latina, realizado em São Paulo, em novembro de 2011; 6º Congresso Mundial da IE, realizado na África do Sul, em julho de 2011; Reunión subregional de La Red de Trabajadoras de La Educación de América Latina; VIII Conferência Regional da IE, ambas realizadas na Argentina, em junho de 2011; Seminário "Processos de Intergración Regional y Fortalecimento Sindical em América Latina", realizado em São Paulo, em setembro de 2011; Oficina regional de La Internacional de La Educación para América Latina, realizada em São Paulo, em outubro de 2011; Reunión Regional de Evaluación de La Red de Trabajadoras de La Educación de América Latina, realizada na Colômbia, em dezembro de 2011; Reunião do Comité Regional de La Internacional de La Educación para América Latina, realizada na Nicarágua, em maio de 2012; IX Seminário Internacional da La red Estrado "Práxis docente y transformación social",

realizado no Chile, em julho de 2012. Também participou, assim como as demais Secretarias e Coordenações, das atividades do PNE e da Comissão Organizadora da Conae.

As Coordenações Regionais: REGIONAL SUL: Coordenador: Cássio Filipe Galvão Bessa; REGIONAL NORDESTE: Coordenador: Manoel Henrique da Silva Filho; REGIONAL SUDESTE: Coordenador: Francílio Pinto Paes Leme; REGIONAL NORTE: Coordenador: José Carlos Padilha Áreas; REGIONAL CENTRO OESTE: Coordenador: Edson de Paula Lima desenvolveram suas atividades de acordo com as realidades, dificuldades e necessidades de cada região. Foram realizadas pelas respectivas coordenações as seguintes atividades: Reunião da Coordenação Regional Sul, em novembro de 2009; Seminário da Regional Sul da Contee - Campanha Salarial e Organização Sindical, em fevereiro de 2010; I Encontro da Educação Superior da Região Sul da Contee, em novembro de 2010; II Encontro de Educação Superior da Região Sul da Contee, em maio de 2011; Reunião da Coordenação da Regional Sul, em junho de 2011; Seminário sobre Campanha Salarial - Regional Centro Oeste, em fevereiro 2010; Seminário de Educação a Distância da Regional Sudeste, em maio de 2010; Encontro Nordeste dos Trabalhadores da Educação Privada do Ensino Superior da Contee, Regional Nordeste, em abril de 2011. Além disso, foram realizadas viagens aos estados do norte do país, objetivando despertar a sensibilidade sindical, necessária naquela região, estabelecendo contatos que poderão dar frutos satisfatórios para a organização sindical dos trabalhadores (as) daqueles estados. A Contee também manteve sua participação na Conap - Comissão Nacional de Acompanhamento de Controle Social do Prouni, tendo, nesse período, realizado 13 reuniões gerais. Também na Conaes, com reuniões mensais, a Contee está presente apresentando e defendendo as questões educacionais e dos (as) trabalhadores (as) do setor privado, possibilitando o repasse aos sindicatos das orientações quanto à avaliação das instituições superiores feita pelo MEC. Nas questões internacionais, a Contee, cumprindo deliberação do VII Conatee, filiou-se à IE em novembro de 2009. A Contee também esteve presente atuando diretamente com a apresentação das bandeiras e reivindicações da entidade nos seguintes fóruns: II Encuentro Nuestra América, realizado no Brasil, em setembro de 2009; III Encuentro Sindical "Nuestra América", realizado na Venezuela, em 2010; IV Encuentro Nostra America, realizado na Nicarágua, em 2011 e V Encuentro Nuestra América, realizado no México, em maio de 2012. Também esteve atuando de forma decisiva no processo de organização do Congresso da CEA, integrando a Comissão Organizadora do Congresso, participando de reunião realizada em dezembro de 2010 no Uruguai. Em março de 2011, foi realizado o importante Congresso da CEA, de reestruturação para atuação classista na América Latina. A Contee também se fez presente no 16º Congresso da Federação Sindical Mundial- FSM, realizado na Grécia, em abril de 2011. Ainda no que tange às atividades internacionais, a Contee participou do Congresso da Organização Continental Latino Americana e Caribenha de Estudantes (Oclae), realizado no Uruguai, em agosto de 2011. Outra ação significativa foi a participação da Contee na Comitiva de Solidariedade à Palestina, ocorrida em junho de 2012.

Cabe um destaque especial na participação da Contee na Plenária Nacional dos Movimentos Sociais realizada no dia 31 de maio de 2010, que antecedeu a histórica Conferência Nacional da Classe Trabalhadora, realizada no dia 01 de junho de 2010 no Estádio do Pacaembu. Nessa atividade foram debatidos os principais pontos da chamada "Agenda da Classe Trabalhadora Pelo Desenvolvimento com Soberania, Democracia e Valorização do Trabalho", a qual foi aprovada por unanimidade.

Nesse cenário, a Contee realizou dois Consinds nos anos de 2010 e 2011. A entidade conta, hoje, com 78 sindicatos filiados e sete federações. Demonstrando que sua atuação é reconhecida e se consolida cada vez mais, nesta gestão, filiou mais seis sindicatos.

Em que pesem os destaques feitos ao longo do texto e os desafios abaixo relacionados, consideramos como positiva a gestão que se encerra.

Como disse o poeta:
"Se muito vale o já feito, mais vale o que será".

No VII Conatee foram destacados alguns pontos como desafios, alguns dos quais continuam atuais, carecendo de debate e aprofundamento para, coletivamente, serem enfrentados e solucionados. Ao se avaliar o planejamento traçado para esta gestão, detectamos situações que precisam ser aprimoradas. Assim, destacamos a necessidade de a entidade:

1 - Constituir-se como elo entre as ações e políticas das centrais sindicais, com os interesses e necessidades das entidades, unificando as ações a serem desenvolvidas pela Confederação e as entidades filiadas;

2 - Aprimorar o funcionamento da direção, possibilitando o maior envolvimento dos (as) diretores (as) em todas as suas políticas e ações;

3 - Buscar o maior envolvimento das entidades, na implementação das políticas deliberadas pela Contee em seus diversos fóruns;

4 - Realizar uma constante avaliação das ações desenvolvidas, oportunizando correções e aprimoramentos no decorrer do mandato e não somente ao final da gestão;

5 - Aprimorar a prática iniciada nessa gestão de integração entre as Secretarias;

6 - Investir no fortalecimento das ações desenvolvidas na sede em Brasília, ampliando sua estruturação e ação da diretoria;

7 - Aprimorar o planejamento, destacando ações prioritárias para a Contee. Em todas as secretarias, ao ser elaborado o planejamento anual, deverá ser feita uma avaliação criteriosa das ações já realizadas, dando continuidade ao trabalho que trouxe bons resultados e redirecionando aqueles que precisam de ajustes;

8 - Assegurar a participação da Contee no CNE – Conselho Nacional de Educação, visto que até a presente data, a despeito de todos os esforços e articulações, essa ação não se concretizou;

9 - Ampliar a ação da Contee nos diversos segmentos educacionais, considerando as especificidades da categoria dos professores (as) e técnicos (as) administrativos (as);

10 - Aprofundar as iniciativas de pesquisas junto à categoria, como instrumento auxiliar na construção das políticas a serem desenvolvidas pela Contee e entidades filiadas;

11 - Ampliar a participação junto aos demais movimentos sociais, assegurando que as entidades filiadas tenham uma amplitude de luta, integrando, através da Contee, as lutas gerais de todos os trabalhadores (as);

12 - Ampliar a implementação de políticas junto às entidades filiadas, que incentivem seu fortalecimento através de sua melhor organização e ampliação do número de sócios;

13 - Lutar e promover ações que visem a estabelecer, em lei, o piso nacional dos profissionais do magistério;

14 - Apoiar e envidar esforços para efetiva implementação da Lei 12.551 que equipara o trabalho em estabelecimento do empregador ao trabalho a distância, para efeitos do direito do trabalho;

15 - Intensificar o fortalecimento da Contee como uma entidade nacional;

16 - Aprofundar a valorização e aprimoramento das instâncias da entidade e sua direção colegiada;

17 - Consolidar a vinculação da Contee com suas entidades de base;

18 - Aprimorar a construção de um plano político de lutas, atualizado para a gestão 2012 / 2016;

19 - Lutar pela conquista da hora-atividade de 1/3 da carga-horária dos professores do setor privado;

20 - Reforçar a luta por melhores condições de trabalho e saúde dos trabalhadores em educação;

21 - Persistir na luta pela regulamentação do setor privado de ensino;

22 - Elaborar proposta fundamentada e lutar pela limitação do número de alunos por turmas;

23 - Lutar pela instituição de um plano de carreira, cargos e salários para professores e técnicos administrativos do setor privado;

24 - Lutar para que a contratação no Sistema "S" se dê como professor;

25 - Lutar e promover ações que visem a estabelecer em lei o piso nacional dos profissionais do magistério (PL 6956/2010);

26 - Apoiar e envidar esforços para a efetiva implementação da lei, que equipara o trabalho em estabelecimento do empregador ao trabalho à distância para efeitos do direito do trabalhador (Lei 12551 – Art. 6º).

Análise da conjuntura educacional brasileira

Breve balanço das principais atividades realizadas no âmbito educacional pela Contee na gestão que se encerra:

1 - Participação na organização das etapas municipais, estaduais e Nacional da Conferência Nacional de Educação (Conae).

2 - Realização de dois encontros organizados pela Contee e pelo MEC, com o objetivo de proceder à preparação da entidade na Conae. Preparatórios para a organização de nossa participação na Conae.

3 - Realização do Seminário de Educação Superior.

4 - Participação em encontros e seminários com outras entidades de educação, preparatórios para a Conferência Nacional da Educação.

5 - Participação em atividades educacionais internacionais, destacando-se os encontros de educação superior que aconteceram nos dias 9, 10 e 11 de 2009 e em 7e 8 de novembro de 2011 em Buenos Aires, bem como o congresso da CONFEDERACIÓN DE EDUCADORES AMERICANOS realizado em São Paulo nos dias 23, 24 e 25 de março de 2011, com o tema: "Construyendo La unidad em La diversidad, comprometidos con uma educación al servicio de nuestro pueblos".

6 - Desenvolvimento da campanha "Educação não é mercadoria" e seus desdobramentos em que nossas bandeiras sobre a instituição de um sistema nacional de educação foram colocadas.

7 - Participação em todas as etapas de tramitação do PNE, apresentando emendas, fazendo o trabalho com os parlamentares, com a relatoria e com parceria com as entidades de educação.

8 - Atuação significativa na aprovação da lei do Pronatec, propondo emendas exigindo que o "Sistema S" respeitasse as leis nacionais da educação, contratando somente professores para a educação formal e média profissional. Atualmente, há o desenvolvimento de um trabalho na construção de um projeto de lei com esse conteúdo que emende a Lei do Pronatec, junto com o gabinete da senadora Vanessa Grazziotin.

9 - Prosseguimento do trabalho de representação na Conaes e Conap.

10 - Composição no Fórum Nacional de Educação que tem como tarefas, entre outras, acompanhar a tramitação e depois a efetivação das metas do Plano Nacional de Educação – PNE, organizar os fóruns estaduais e municipais e realizar, até o próximo PNE, mais duas conferências nacionais de educação.

11 - Participação, junto à Secretaria de Educação Básica, na formulação dos parâmetros curriculares da educação infantil e atuação, junto ao CNE, nos debates sobre os novos parâmetros para o ensino médio.

12 - Participação ativa das audiências públicas realizadas pela Câmara de Educação Básica do CNE para discutir os convênios públicos/privados que colocam, no sistema municipal, as instituições conveniadas de educação infantil. Nessas audiências a Contee defendeu que os trabalhadores das conveniadas tivessem também direito a plano de carreira e às mesmas condições de trabalho das instituições públicas municipais, além de defender que a prioridade fosse de criação de novas vagas públicas, em instituições públicas, dando um prazo para o término desse tipo de conveniamento.

13 - Organização em curso, junto à Secretaria de Regulação do MEC, de um seminário cujo objetivo será discutir a regulação da educação superior privada e as aditividades de regulação e fiscalização diante da financeirização da educação superior. Esse seminário acontecerá (data indicativa) em outubro de 2012 e será realizado pela Contee, UNE e MEC.

14 - Constituição, junto à Secretaria de Regulação do MEC, de uma comissão com representação do MEC, MTE e Contee para construção de parâmetros gerais de plano de carreira. Tais parâmetros são necessários para a regulação, uma vez que o plano de carreira homologado pela MTE é condição para a avaliação de curso e institucional. Como não há um parâmetro geral do que deveria conter um plano de carreira, qualquer coisa colocada no MTE é homologada.

15 - Realização, durante a tramitação do PNE, de uma audiência pública sobre financeirização da educação e sobre regulamentação da educação superior na comissão especial.

Conjuntura:

Se compararmos o quadro apresentado no nosso último Conatee, a um ano de se completar uma década de um governo de coalizão, já na gestão atual da presidenta Dilma Rousseff, com maioria no parlamento e no Senado Federal, não veremos muitas novidades no quadro educacional.

Mantém-se ainda uma grande preocupação de ampliar o acesso aos vários níveis e modalidades de ensino e de melhoria de sua qualidade. Todavia, o momento político, econômico e social reflete totalmente a forma como a sociedade se organiza, como as relações se estabelecem e ainda a nossa capacidade de interferir na organização direta da política educacional.

Os índices de defasagem e exclusão da educação no nosso país se mantêm praticamente intactos, com pequenas alterações na educação superior, com o crescimento da rede pública e educação infantil com a aprovação da lei que torna obrigatória a educação a partir dos quatro anos e com a tendência em aumentar a oferta da educação profissional com a expansão das vagas públicas contidas no Pronatec.

Ocorreram também tímidas melhorias no financiamento com a aprovação do Fundeb e do piso nacional dos professores da educação básica que ainda vem demandando muita luta pela sua implementação.

A política de ampliação da rede pública de educação superior, com a construção de novos campi e implantação do Reuni, que aumentou as vagas nas instituições federais, necessita ainda ser consolidada através da melhoria de condições físicas, contratação, através de concurso, de um grande número de professores e aprimoramento de um plano de carreira que mantenha a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas novas instituições. Os professores da rede federal manifestaram, através de sua greve nacional, enorme insatisfação com a forma como está se dando a ampliação da rede federal e também a sua preocupação com a qualidade da educação superior pública federal.

No que se refere à educação privada, sua desregulamentação continua como o forte da política educacional brasileira, com o agravante da financeirização e desnacionalização da educação superior. O patronal e os outros privatistas, com forte atuação política, têm alcançado êxitos na desregulamentação da educação privada e sua liberalização.

A realização da Conferência Nacional de Educação (Conae) representou um avanço na forma democrática de articular, desde os municípios, estados e em âmbito nacional, todos os sujeitos políticos do campo educacional e do movimento social no debate e deliberação sobre os princípios e diretrizes da educação nacional.

Foi um grande avanço a Conae ter aprovado o Sistema Nacional da Educação que articula os sistemas municipal, estadual e federal e normatiza a educação nacional pública e privada. A conferência avançou, também, ao apontar a relação de qualidade da educação com gestão democrática, mostrando que a qualidade educacional se relaciona com a formação de um cidadão para uma sociedade democrática.

A Conferência discutiu também a necessidade de democratização das instâncias governamentais e dos conselhos em todos os âmbitos. Além disso, aprovou o Fórum Nacional de Educação cujo objetivo será acompanhar a tramitação e aplicação das políticas públicas em educação, a começar pelo PNE; organizar os Fóruns estaduais e municipais de educação e realizar, a cada quatro anos, uma Conferência Nacional de Educação.

A questão da gestão democrática foi, sem dúvida, o ponto de maior tencionamento da Conferência. Os privatistas, de um lado, e as entidades de educação ligadas aos trabalhadores, profissionais e estudantes, de outro.

Os privatistas não querem gestão democrática e nem liberdade de organização para estudantes, professores e auxiliares. Em nome da liberdade de atuação que, segundo eles, a Constituição lhes confere, o patronal e seus representantes lutam contra a democratização da educação brasileira. Eles atuam também no sentido de inviabilizar a constituição do sistema nacional de educação cujo objetivo será normatizar e dar orientações únicas de padrão de qualidade e gestão democrática tanto para a educação pública como privada.

Apesar de a Conferência ter sido um grande avanço e um espaço representativo e democrático de discussão da educação nacional, o compromisso de tomá-la como referência para a construção do PNE não foi cumprido pelo executivo que mandou para o parlamento um projeto de lei que muito pouco refletia o que tinha sido apontado pela Conae. Assim, não por acaso, tal projeto recebeu, no início de sua tramitação, mais de 3 mil emendas. Isso nos faz questionar a própria validade das Conferências, uma vez que o governo, como um dos sujeitos participantes, não respeitou as indicações que foram democraticamente definidas. A Contee considera que as deliberações das Conferências devem ser o parâmetro para a elaboração das políticas públicas e das ações governamentais na educação.

Nossa participação no Fórum Nacional de Educação, que terá como tarefa a organização das próximas conferências nacionais, deverá destacar essa nossa crítica e preocupação em não desprestigiar uma organização política tão importante e representativa como têm sido as conferências de educação, em especial a Conferência Nacional de Educação.

Diante dos grandes desafios colocados para a educação nacional, a grande luta da Contee vem sendo pela ampliação de investimento e vagas nas escolas públicas, cumprimento do piso nacional, ampliação dos investimentos em educação com a aplicação de 10% do PIB para a educação.

Lutamos pela democratização da educação brasileira desde as escolas até as estruturas de estado e governos, pela valorização dos profissionais da educação pública e privada, pela exigência de plano de carreira para todos os profissionais da educação. Lutamos pela qualidade da educação pública e privada e pela expansão da educação de tempo integral com ampliação das atividades culturais na escola e com a formação profissional.

É urgente a ampliação e canalização de esforços para que se criem processos regulatórios eficientes, que inibam a expansão do setor privado na educação superior que ocorre, ainda de forma desenfreada e desqualificada, sem uma supervisão e fiscalização completa, conforme exigências e recomendação do Sinaes. A ineficiência de regulação vem permitindo cada vez mais que negociações de instituições superiores sejam feitas na bolsa de valores, o que descaracteriza a função social e pública da educação, esvaziando o caráter estratégico da educação superior e colocando em risco a formação de toda uma geração. Educação não é mercadoria! Não à financeirização e desnacionalização da educação superior!

É importante termos clareza de que a universidade que queremos para uma nova sociedade só será possível com a combinação do ensino, pesquisa e extensão; garantia da formação para os trabalhadores em educação; plano de carreira; qualidade de ensino. Trabalhadores valorizados, democracia interna e de liberdade de organização das categorias da comunidade universitária; políticas de assistência estudantil; formação de cidadãos e profissionais competentes, com visão de desenvolvimento sustentável do

país, com comprometimento de superação das desigualdades sociais. A universidade que queremos é incompatível com os interesses dos empresários da educação.

A educação a distância tem sido outro exemplo de como as orientações privatistas determinam a educação nacional e sua frágil regulamentação. Tal modalidade, que poderia ser grande instrumento para levar educação de qualidade para pessoas com maior dificuldade de acesso, levar conhecimento a quem não tem ou onde não existe outra modalidade de educação, ao contrário, vem sendo utilizada pelos empresários da educação para lucros financeiros rápidos. Esses empresários se apropriam do discurso da democratização do acesso, mas o que fazem, na verdade, é se utilizarem dessa modalidade para aumentar os seus lucros através da precarização da educação, do ensino e a flexibilização de direitos dos trabalhadores.

A educação a distância se expande no Brasil sem regulamentação, fiscalização e supervisão eficazes. A maioria dos cursos ofertados são de baixa qualidade. O Estado, ao permitir esse avanço sem qualidade, coloca-se aquém do que se espera do processo de democratização do acesso à educação. A educação a distancia hoje, em nosso país, tem sido desenvolvida majoritariamente por universidades, institutos, centros, faculdades sem qualidade, e por grupos estrangeiros que oferecem formação tecnicista, para a demanda de mercado, sem qualidade efetiva e sem preocupação com a formação de um ser humano crítico e de um cidadão competente capaz de construir suas próprias ideias e lutar por seus ideais.

A Contee levanta como bandeira a ampliação da educação básica pública, com melhoria de sua qualidade, elementos fundamentais para o desenvolvimento de um projeto de desenvolvimento nacional. Luta também para que a educação básica privada implemente os parâmetros nacionais de compromisso pela gestão democrática e qualificação dos profissionais da educação com efetivo de plano de carreira.

As exigências colocadas pelas políticas públicas para a educação pública devem ser as mesmas para a educação privada. A Contee tem chamado a atenção para a necessidade de fortalecimento e democratização dos conselhos municipais e estaduais de educação, uma vez que se constituem como instâncias a quem cabe autorizar e fiscalizar o funcionamento das instituições de educação infantil, fundamental e média da rede pública e privada. Esses conselhos deveriam se constituir em organizações que exigissem, dentro de um sistema nacional de educação, que todos os entes federados e em todos os níveis de ensino, tanto para a educação pública como privada, respeitassem os mesmos padrões de valorização dos profissionais da educação, de qualidade e de gestão democrática.

Em todos os Fóruns que a Contee atua, temos frisado a necessidade de valorização de todos os profissionais de educação, tanto professores como da administração escolar. A qualidade da educação passa pela valorização dos educadores. Todos os trabalhadores que atuam nas escolas e centros de formação são, por essência, educadores, devendo, portanto, ter formação e carreira compatível com a função social que exercem.

Tais temas, que têm alimentado os documentos, encontros, seminários e audiências com os Ministros da educação, com as diversas secretarias do MEC, além de nossa atuação nas comissões nacionais e no Fórum Nacional de educação, deram o conteúdo à nossa atuação na Conferência Nacional de Educação e na proposição das emendas que a Contee apresentou ao PNE e ao Pronatec.

A Contee tem denunciado os desmandos coletivos das instituições privadas e levado ao conhecimento do Ministério as denúncias que chegam das entidades. Tem feito diversas interferências para conseguir um assento no CNE que é instância de deliberação da política educacional nacional e instância de recurso. O CNE, além de apresentar uma constituição que está muito longe do que deveria ser uma instância democrática, tem hoje contemplada, de forma explícita, a representação majoritária do patronal e dos privatistas.

Vivemos hoje uma crise do projeto neoliberal, que, cada vez mais, tem fortalecido o seu lado mais conservador e antidemocrático. Na Europa e nos Estados Unidos, o capital financeiro, verdadeiro provocador da crise, tem sido poupado e tem mantido seus lucros, enquanto os trabalhadores sofrem com o desemprego e com a retirada de direitos. O ataque à educação pública e ao financiamento estudantil, a diminuição de verbas para a educação têm ocasionado a resistência e luta dos trabalhadores na Europa e Estados Unidos.

O Chile, que realizou a implementação mais radical do projeto neoliberal na educação, com a liquidação da educação pública, tem presenciado uma grave crise educacional, o que tem levado milhões de estudantes e profissionais da educação a enfrentar a repressão na luta pelo resgate da educação pública de qualidade nesse país.

No Brasil, lutamos para que a educação seja considerada prioridade. A despeito de não estarmos reivindicando muito, apenas um aumento pequeno nos investimentos da educação pública, o que tem predominado é uma visão conservadora da casa civil e do planejamento que não entende educação como investimento público e direito de todos.

O neoliberalismo é estrutural do Capitalismo. Assim, a luta pela derrota desse projeto pressupõe a luta pela soberania das nações, pelo desenvolvimento com democracia e valorização do trabalho e pela ampliação dos direitos e pela melhoria das condições de vida da maioria da população. Vivemos num sistema capitalista, no qual todas as reformas necessárias na Educação brasileira não são fáceis de acontecer. Nesse contexto, a luta é dura e árdua, mesmo no Governo da presidenta Dilma, pois, por se tratar de um governo de coligação de grupos de esquerda até centro, há vários interesses distintos e concepções diversas de mundo e olhares contraditórios. A luta por uma reforma democrática da educação brasileira que regulamente a educação pública e privada quebra com esses paradigmas conservadores, colocando no lugar a democratização e a qualidade de ensino.

No entanto, contraditoriamente no Brasil, vivemos também um momento propício para as reformas educacionais, uma vez que se coloca na ordem do dia, para as forças progressistas e antineoliberais, a luta pela construção de um novo projeto de desenvolvimento nacional soberano e democrático. A Contee e as outras entidades de educação devem aproveitar essa contradição no sentido de arregimentar forças e construir um movimento que fortaleça a luta para que o projeto de desenvolvimento soberano e democrático se concretize sustentado politicamente pela aliança das forças avançadas da sociedade brasileira. Para tal, é preciso que se realize uma ampla reforma educacional que coloque a educação pública como prioridade, regulamente a educação privada e democratize, com qualidade social, a educação brasileira em todos os níveis. O fortalecimento da unidade dos trabalhadores de educação com a sociedade brasileira é condição primeira para tornar essa luta possível.

A nova gestão tem esse desafio pela frente. A Contee lutará por avanços na educação básica e educação superior, pois, se há algo errado no ensino privado, temos que continuar na luta para mudar e transformar esse cenário. Assim, com esse objetivo, a Contee, intensificando sua presença nos fóruns de discussão e deliberação da educação no país, tem como Plano de Luta para a próxima gestão os seguintes pontos fundamentais:

1 - Aprovação e implementação dos 10% do PIB no PNE;
2 - A regulamentação do ensino privado;
3 - O orçamento participativo nas universidades públicas e privadas;
4 - A obrigatoriedade de políticas de assistência estudantil nas instituições privadas;
5 - A liberdade de organização dos estudantes, técnico-administrativos e professores;
6 - As avaliações internas – implementação completa do Sinaes;
7 - A luta pela aprovação de pontos avançados sobre a regulamentação, contida na Reforma Universitária (PL 7.200), como a criação do conceito de função social do ensino

superior, público e privado;

8 - O cumprimento da Constituição Federal de 1988, da LDB de 1996 e de todas as leis e dispositivos legais concernentes à educação superior no Brasil;

9 - A gestão democrática, com efetiva participação dos docentes, técnico-administrativos e dos discentes nos órgãos colegiados dirigentes nas Universidades, Centros Universitários, Faculdades e demais Instituições de educação superior;

10 - A fiscalização regular do MEC a todas as IES, proibindo o funcionamento de cursos e IES que não cumprirem as exigências legais previstas;

11 - O aumento da participação efetiva de organizações de trabalhadores da educação no CNE e de representantes da sociedade civil organizada;

12 - A valorização da carreira docente com adoção dos parâmetros básicos para elaboração, enquadramento e promoção dos docentes, conforme as exigências requeridas para todas as IES sejam elas públicas ou privadas, especificamente na adoção do Regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva para, pelo menos, 1/3 do quadro efetivo das IES e mais 2/3 com regime de trinta ou vinte horas semanais;

13 - A manutenção e expansão dos direitos trabalhistas, previdenciários, sociais e sindicais para os trabalhadores da educação (geral);

14 - O cumprimento das finalidades das universidades de desenvolverem, indissociavelmente, atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento local, regional e nacional em cooperação com órgãos públicos das esferas federal, estaduais e municipais, além de organizações da sociedade civil;

15 - A democratização pelo acesso das camadas e grupos sociais da população prejudicadas por séculos de exclusão social, especialmente afro-descendentes, indígenas e cidadãos e cidadãs de baixa renda;

16 - A transparência nas contas das IES, especialmente aquelas que se beneficiam de isenções pela filantropia ou através dos programas de bolsas de estudos;

17 - O controle social, com participação da comunidade acadêmica e científica, na criação, extinção e alteração de cursos e currículos que devem ser adaptados às necessidades regionais;

18 - O incentivo à educação permanente e ao aperfeiçoamento acadêmico com a concessão de licenças com vencimentos e de bolsas para a realização de cursos de graduação, aperfeiçoamento, mestrado, doutorado e pós-doutorado para todos os trabalhadores da educação;

19 - A rigorosa fiscalização da adoção de programas de educação a distância para que não se facilite a venda de diplomas ou a precarização das condições de trabalho dos docentes e a qualidade da formação dos discentes;

20 - O imediato veto ao ingresso de capital internacional para investimento no setor educacional;

21 - O imediato veto à negociação das ações de empresas com atividade de ensino na Bolsa de Valores;

22 - A não interferência de organismos internacionais nos rumos da educação nacional, contra o Preal e todas as suas diretrizes;

23 - A exigência de que a formação inicial de professores se dê, exclusivamente, de forma presencial, com, no mínimo, quatro anos de duração e que a oferta de cursos a distância para essa categoria seja restrita à formação continuada ou a regiões remotas do país;

24 - A garantia da formação continuada em serviço, custeada pela própria instituição de ensino;

25 - A inclusão de conteúdos relacionados ao sindicalismo nos currículos escolares, bem como o incentivo à criação de pós-graduação no movimento sindical;

26 - Assegurar a participação efetiva no Fórum Nacional de Educação – FNE reconhecendo

sua importância bem como na Conferência Nacional de Educação e articular juntamente com outras entidades de educação que a referida conferência seja de fato espaço de elaboração e orientação para implementação de políticas publicas;

27 - Incentivar o desenvolvimento de um trabalho pelos Sindicatos filiados à Contee de ampla informação aos professores e técnicos administrativos que atuam na educação infantil, de modo a assegurar sua representação e sindicalização, bem como a garantia dos seus direitos;

28 - A Contee deverá buscar viabilizar um Projeto de Lei garantindo aos trabalhadores em educação tempo reservado ao trabalho extraclasse, bem como a remuneração de horas extras para reuniões e atividades escolares que acontecerem fora da jornada de trabalho;

29 - O apoio ao movimento sanitário brasileiro em defesa do sistema único de saúde (SUS), bem como o incentivo e participação de iniciativas que ajudem na investigação, análise e compreensão da complexa relação de saúde e trabalho na área de educação, sobretudo aquela que possibilita revelar possíveis nexos causais;

30 - A luta pela Contee por uma rigorosa regulação e fiscalização no papel das fundações educacionais, exigindo-se transparência de suas contas, projeto acadêmico e representação em seus órgãos de gestão. Exigência também de autonomia financeira e acadêmica dos mantidos em relação às mantenedoras.

31 - A Luta pela conquista da hora-atividade de 1/3 da carga-horária dos professores do setor privado;

32 - O reforço da luta por melhores condições de trabalho e saúde dos trabalhadores em educação;

33 - A persistência na luta pela regulamentação do setor privado de ensino;

34 - A elaboração de proposta fundamentada pela limitação de número de alunos por turma e a luta por sua implementação;

35 - A luta pela instituição de Plano de Carreira (Cargos e Salários) para os professores e técnicos administrativos na educação superior e básica;

36 - A luta para que a contratação no Sistema "S" se dê como professor;

37 - A Campanha nacional pelo reconhecimento da condição docente dos profissionais da educação infantil;

38 - A luta pela implementação da Lei 11.645/08 ;

39 - A luta pela revogação imediata da Lei das OSs (Organizações Sociais) ;

40 - A promoção de fóruns semestrais de discussões sobre o trabalho docente nas IES Privadas, a fim de garantir proposições adequadas às diferentes necessidades desse segmento;

41 - A elaboração e apresentação de um projeto sobre a gestão democrática com efetiva participação dos docentes, técnicos administrativos e discentes;

42 - A apresentação, pelas instituições que recebem recursos públicos, inclusive na forma de desoneração fiscal, de declaração aos sindicatos de professores e de auxiliares de administração que cumprem as convenções trabalhistas das categorias;

43 - O trabalho para a criação de um PL garantindo a apresentação de uma certidão de "nada consta de débitos trabalhistas", para empresas educacionais que receberem recursos públicos.

A Contee organizará uma plataforma unitária com a nossa visão educacional, com o objetivo de instrumentalizar as nossas entidades nos debates das conferencias municipais, estaduais e nacional de educação que terá início no primeiro semestre de 2013.

Para a Educação a Distância defendemos:

1 - Toda aula do (a) professor (a) autor (a) deverá ser expressamente autorizada para uso, em cada curso, ficando automaticamente suspensa a autorização, em caso de demissão do (a) professor (a);

2 - A IES disponibilizará todo material e infraestrutura para gravação das aulas;

3 - O (a) professor (a) em EAD será contratado em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que o atendimento via on-line não ultrapasse 20 (vinte) horas semanais, ficando o restante do tempo para preparação de aulas e atendimento presencial;

4 - O atendimento aos alunos deverá ser, obrigatoriamente, no ambiente da instituição ofertante, sendo proibido o fornecimento para os alunos do telefone e e-mail particular do (a) professor (a);

5 - Os equipamentos de multimídia utilizados pelos docentes na execução de planos de trabalho, devidamente sintonizados com o plano pedagógico da instituição, deverão ser por ela disponibilizados;

6 - Para contratação de professores na modalidade em EAD, as instituições de ensino devem obedecer à convenção coletiva de trabalho da categoria dos professores;

7 - Os estabelecimentos de ensino que ofertam cursos/disciplinas na forma de EAD remunerarão os docentes que neles atuarem, com, no mínimo, o valor da hora-aula paga aos professores dos cursos regulares presenciais, respeitando as especificidades dessa oferta, pagando os direitos decorrentes da elaboração dos materiais, a docência propriamente dita e o atendimento aos alunos;

8 - As IES poderão contratar para as atividades de gravação de conteúdos para alunos em EAD, exclusivamente, professores (as) com formação acadêmica em nível superior. (Garantir que somente professores (as) capacitados (as) e formados (as) possam gravar aulas);

9 - O número máximo de 15 (quinze) alunos (as) por professor-tutor;

10 - Os professores que atuam na EAD, bem como os professores tutores em disciplinas virtuais, na mesma instituição e nos respectivos polos, terão direito a férias e recesso escolar, conforme prevê a CCT da categoria;

11 - A cobrança às autoridades de critérios transparentes que proíbam o uso de verbas públicas, como o Prouni, em instituições sem comprometimento com a qualidade e o respeito aos profissionais da educação e com dívidas no INSS e contribuição previdenciária.

A unidade dos trabalhadores - trabalhadoras e as centrais sindicais

A perspectiva da legitimação e da legalização de uma central sindical, que efetivamente representasse os interesses imediatos e históricos dos trabalhadores e das trabalhadoras brasileiras, sempre esteve presente entre os objetivos estratégicos do sindicalismo classista. A luta era para a construção de uma única central, com a perspectiva da unidade e fortalecimento da classe trabalhadora, como instrumento fundamental para o enfrentamento da luta que se trava contra os interesses das classes dominantes. No entanto, por diversas questões – que não cabem ser tratadas nesta tese – a reorganização do movimento sindical brasileiro, a partir da década de 1980, resultou na fundação de várias centrais. O sindicalismo classista deve, portanto, colocar, na ordem do dia, a unidade dos trabalhadores em torno de uma plataforma de luta e resistência, em defesa da valorização do trabalho, do desenvolvimento nacional soberano e democrático, contra as investidas do capital.

Hoje são 12 organizações nacionais que se apresentam como "centrais sindicais": CUT, Força Sindical, UGT, NCST, CTB, CGTB, CSP (Central Sindical das Profissões), CBDT (Central Brasileira Democrática dos Trabalhadores), Conlutas, UST (União Sindical dos Trabalhadores), CUPSPB (Central Unificada dos Profissionais Servidores Públicos do Brasil) e Cenasp (Central Nacional Sindical dos Profissionais em Geral). Dessas centrais, apenas cinco são reconhecidas legalmente: CUT, CTB, FS, NCST E UGT.

A unidade da classe trabalhadora

Com a reorganização do movimento sindical, a Central Única dos Trabalhadores – CUT, fundada em 1983, embora tendo se apropriado da expressão "central única", já nasceu sinalizando que a unidade não estava em suas prioridades. Por sua política e pelo momento histórico, não se fez polo aglutinador do sindicalismo classista.

A CUT, maior e mais antiga central, vem, visivelmente, perdendo espaço no movimento sindical brasileiro. Ela, que representava mais de 50% das entidades filiadas a uma Central, hoje se situa na faixa de 22% de sindicatos (fonte: fetraconspar.org).

A CUT perdeu também o status de central plural e tornou-se uma central do Partido dos Trabalhadores com as diferenças de orientações que existem nesse partido.

É preciso considerar, também, que o novo período político inaugurado pela vitória do presidente Lula provocou uma recomposição do movimento sindical brasileiro. A unidade das centrais em torno da construção de uma agenda da classe trabalhadora, visando a um projeto nacional de desenvolvimento com valorização do trabalho, representa um grande avanço na unidade dos trabalhadores.

Nas atuais condições, na existência de inúmeras centrais e nenhuma delas alcançando filiação de ao menos 1/3 das entidades sindicais brasileiras, a unidade da classe trabalhadora já não passa mais por uma única central. Requer a união mais ampla de todas as centrais e entidades sindicais na ação concreta em defesa de bandeiras classistas. O coroamento e ampliação dessa unidade se concretizou na realização da Conclat, em junho de 2010, conferência promovida pelas centrais CTB, CGTB, CUT, Força Sindical e NCST. A atividade representou a consolidação da crescente unidade em defesa dos interesses da classe trabalhadora, independente de concepções políticas e ideológicas. O tema central da

Conferência foi a apreciação e aprovação da "Agenda da classe trabalhadora para um projeto nacional de desenvolvimento com soberania e valorização do trabalho". Essa agenda passou a nortear as ações políticas das entidades sindicais classistas.

A Contee surgiu sob o signo da Unidade

A Contee surgiu sob o signo da Unidade. Na principal faixa que ornamentou a primeira Plenária (Praia Grande - novembro de 1990) estava consignado um dos nossos valores "Construindo a unidade política e orgânica dos trabalhadores". Para esse compromisso e identificação, meses depois, na cidade de Guarapari, no Espírito Santo, 500 delegados e delegadas ratificaram a fundação da Contee e a filiação à Central Única dos Trabalhadores. Nesse período, a CUT aglutinava as forças progressistas e coexistiam diferentes concepções políticas sindicais e ideológicas.

Em todos os Congressos da Contee, nestes 20 anos, decidiu-se por ampla maioria, pela unicidade sindical. Na Contee, em seus fóruns coletivos e democráticos, sempre foram rejeitadas as propostas de "sindicalismo orgânico" e "pluralismo sindical", bem ao contrário da CUT que dedica a essas bandeiras boa parte de sua energia.

Nos Fóruns da Contee, prevaleceu a concepção de que o sindicalismo não deve ser apenas instrumento de reforma do capitalismo, mas, sim, um sindicalismo classista, que lute pelos direitos econômicos e sociais dos trabalhadores, mas que tenha como centro a luta política pela transformação da sociedade. Portanto, a concepção de que o movimento sindical deve levar a uma luta econômica, política e ideológica.

Após a eleição de Lula, foi indiscutível o acirramento de posições dentro da Central Única dos Trabalhadores quanto ao seu papel e seu posicionamento frente às questões táticas e estratégicas. A força majoritária da CUT confundia a defesa do governo Lula com a falta de posicionamento crítico e de luta, enquanto que as outras forças compreendiam que a defesa do governo Lula passava pelo posicionamento crítico e pela disputa na correlação de forças, sem a qual, em um governo de coalizão, ficava impossível disputar com as forças do capital.

Ainda que tais debates também tenham marcado os fóruns deliberativos da Contee, a unidade da entidade sempre foi preservada.

A unidade se constrói no debate

As forças políticas e entidades sindicais que atuam na Contee estabeleceram, desde a fundação da entidade, um padrão de convivência que prima pelo debate e respeito às decisões coletivas tomadas pelos fóruns decisórios da Confederação.

Essa experiência da construção de uma organização nacional, fundada de forma unitária para vencer o capital, deve servir de referência e instrumento de avanço da unidade no movimento sindical brasileiro. A Contee deve reforçar todas as iniciativas que visem à unidade das Centrais na defesa dos direitos da classe trabalhadora. A entidade deve fortalecer e participar de todas as iniciativas que valorizem o trabalho, devendo estar presente em todos os embates em âmbito nacional, dando continuidade à sua atuação no âmbito internacional.

A Contee deve reforçar sua atuação na CEA (Confederação de Educadores Americanos) e também na CPLP_SE, da qual é fundadora e membro da diretoria.

Em 2009, a Contee se filiou à IE e deliberou pela filiação à FSM, participando de inúmeros encontros e Congressos Sindicais. Nossa participação na IE tem sido de fortalecimento das posições avançadas, principalmente na Ieal- Internacional de Educação na America Latina. Na FSM, nossa atuação tem sido pelo fortalecimento da representação no ramo da educação.

Por uma Contee mais UNIFICADA e mais FORTE

Nossa Confederação sempre teve posicionamento intransigente na defesa dos direitos dos (as) trabalhadores (as), na defesa de um projeto nacional de desenvolvimento soberano, com valorização do trabalho e distribuição de renda e na luta por uma sociedade justa e solidária e de respeito às nossas particularidades.

Desde 2007, a nossa Confederação passa por mudanças na sua conformação política. O crescimento da Contee e a nova conformação do movimento sindical tem ocasionado a convivência, dentro da Contee, de sindicatos filiados a várias centrais sindicais. A ampla maioria dos sindicatos é filiada à CTB e não à CUT. As federações são filiadas à CTB, à CUT ou não têm filiação a nenhuma central sindical. A Fepesp, por exemplo, deliberou recentemente por sua desfiliação da CUT, porque os sindicatos por ela representados são filiados a várias centrais.

Consideramos de fundamental importância a unidade das entidades representativas dos trabalhadores em educação, filiadas à Contee. Entendemos que a Contee deve construir a unidade na pluralidade, respeitando a pluralidade de concepções. Isso não significa que, como entidade de terceiro grau, ficará à margem dos embates políticos sindicais.

Ao contrário, respeitando a pluralidade de ideias, a Contee deve participar de forma determinante, através dos sindicatos e federações, das várias centrais, tendo como objetivo o fortalecimento da luta dos trabalhadores e trabalhadoras, o enfrentamento ao capital e a defesa de um projeto de desenvolvimento social soberano e democrático, com valorização do trabalho e distribuição de renda.

A gestão que se encerra foi mais uma prova prática de nossa capacidade de conduzir a Confederação com firmeza, unidade e amplo apoio a todos os membros de sua diretoria que quiseram promover a Contee e suas políticas. Resultado dessa nossa prática democrática e não hegemonista foi o crescimento da Confederação em número de entidades filiadas, em sua representatividade e amplo reconhecimento pelo movimento social e pelo poder público.

É nessa conjuntura de reorganização do movimento sindical que propomos rediscutir a filiação da Contee a uma Central. A Central Única dos Trabalhadores não é mais a única que representa a concepção progressista do movimento sindical, tampouco é a principal central no campo da Contee. Por isso, consideramos artificial manter a filiação da Contee à CUT.

A Contee, entidade de terceiro grau, deve lutar pela unidade das entidades da base que representa. Com esse objetivo, propomos a esse Congresso que:

1 - A Contee se desfilie da CUT;

2 - A Contee estabeleça relações com todas as Centrais Sindicais que defendam os (as) trabalhadores (as) e apoie todas as iniciativas que visem à unidade do movimento sindical, participando dos fóruns que contribuam para essa unidade;

3 - A Contee crie uma Secretaria de Políticas Sindicais, cuja principal tarefa seja articular a relação da Confederação com as Centrais Sindicais.

O VIII Conatee deve reafirmar os esforços de unidade nas diferenças, aprovar um programa de lutas e indicar um modo de organização e funcionamento de nossa entidade que aperfeiçoe a gestão democrática, aprofunde os vínculos com as entidades filiadas, que valorize a participação de todos (as) os (as) diretores (as).

Pela unidade da classe trabalhadora!

Pela unidade política das Centrais!

Pela valorização dos (as) trabalhadores (as) em educação do setor privado.

A Contee e a terceirização:

A TERCEIRIZAÇÃO, no início dos anos 1990, começou a afetar, com mais força, a organização dos trabalhadores do ensino privado pertencentes à categoria dos técnicos administrativos com o advento da Súmula 331 do TST, que, em seu inciso III, estabelece: "Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta".

A partir de então, muitos sindicatos representativos das categorias dos técnicos administrativos passaram a conviver com a triste realidade de verem seus representados serem demitidos e substituídos por outros trabalhadores terceirizados e pertencentes a outras entidades sindicais, sem poderem fazer muita coisa contra esse processo de desmanche da organização sindical.

Inicialmente limitado às funções de vigilância, limpeza e conservação, com o passar do tempo, o processo de terceirização alastrou-se para outras funções e, em muitos casos, até as pertencentes à atividade-fim das instituições de ensino privado.

A terceirização provocou um duro golpe na atuação sindical, pois atingiu a essência da sua organização, qual seja a representação de todos os trabalhadores de uma mesma empresa.

A época atual insiste na fragilização dos sindicatos, na pulverização das categorias e na extinção dos direitos dos trabalhadores, o que torna necessária a busca de perspectivas jurídicas para se reconstruir a força política sindical, a fim de que os trabalhadores resgatem seus direitos e sua identidade coletiva.

A terceirização desorganiza perversamente a atuação sindical e praticamente suprime qualquer possibilidade eficaz de ação, atuação e representação coletiva dos trabalhadores terceirizados. A noção de ser coletivo obreiro, basilar ao Direito do Trabalho e a seu segmento juscoletivo, é inviável no contexto da pulverização de força de trabalho, provocada pelo processo terceirizante.

Dentre as desvantagens para o trabalhador terceirizado, estão: perda do emprego, em que tinha remuneração certa por mês, além da perda dos benefícios sociais decorrentes do contrato de trabalho e das normas coletivas da categoria; perda de uma tutela trabalhista para proteger o trabalhador; possibilidade de degradação do ambiente de trabalho na nova empresa prestadora de serviços; redução da organização sindical, enfraquecimento dos sindicatos e redução do poder de negociação e consequente desestruturação da categoria; redução salarial, principalmente para as mulheres, que se sujeitam a salários mais baixos, aceitando trabalho precário, em tempo parcial ou ocasional; aumento do trabalho informal, da precarização dos contratos e do inadimplemento dos direitos trabalhistas por parte da empresas prestadoras.

Entre os trabalhadores que mais sofrem com os processos de fragmentação social, estão os terceirizados. De fato, um dos temas de maior nebulosidade relativo à terceirização refere-se à problemática da representação e atuação sindical dos obreiros terceirizados em face da empresa tomadora de serviços.

Para nós, não podem existir dúvidas de que, para uma organização sindical mais eficaz e representativa, a representação dos terceirizados deve ser do sindicato representativo dos empregados da empresa tomadora.

A solução para a questão aventada, que se constitui como a tese ora defendida, é no sentido do estabelecimento de efetiva liberdade sindical no sistema brasileiro, inclusive com a possibilidade jurídica de representação dos trabalhadores terceirizados pelo sindicato da categoria profissional dos empregados da empresa tomadora de serviços.

O reenquadramento dos trabalhadores terceirizados da empresa prestadora pela tomadora de serviços possivelmente lhes garantirá melhor poder de representação sindical e melhor integração no processo laborativo em que estão inseridos, restaurando, dessa sorte, o conceito de "ser coletivo". Porém, mais que isso, instaura-se o conceito de "ser coletivo obreiro no tocante aos trabalhadores terceirizados".

Não pode existir dúvida de que o sindicato profissional representativo dos trabalhadores da empresa tomadora é, em regra, sumamente mais forte e organizado do que os sindicatos de trabalhadores em empresas de terceirização. Além disso, aqueles sindicatos têm interesse direto em não permitir que a prática terceirizante rebaixe o valor da força de trabalho, afetando os interesses de seus próprios trabalhadores tradicionalmente representados.

O que se busca é a equiparação dos trabalhadores terceirizados com os demais, dentro dos princípios constitucionais da igualdade e da não-discriminação, garantida também pelos princípios do Direito do Trabalho. Isso somente é possível com a ruptura do atual enquadramento dos trabalhadores terceirizados, sustentado pela atual ordem jurídica. Certamente, o fato contribuirá para aperfeiçoar o controle civilizatório da terceirização no Brasil.

Conclusivamente, tanto o trabalhador terceirizado quanto o diretamente contratado pela empresa tomadora devem ter igual tratamento. Isso pressupõe a mesma representação sindical, a mesma remuneração, as mesmas condições de trabalho, as mesmas garantias e a mesma proteção, em todos os aspectos.

Diante da perversa realidade que afeta e esfacela a maioria dos sindicatos dos técnicos e administrativos, a Contee deve adotar, entre as suas principais bandeiras de luta para o próximo triênio, a luta contra a terceirização e pela regulamentação da terceirização da mão de obra no Brasil, objetivando diminuir a precarização e buscando garantir os direitos dos trabalhadores.

O Conatee deve somar-se à CUT e às demais centrais sindicais que lutam contra o atual modelo de terceirização, para construir uma regulamentação que contemple os seguintes aspectos: os limites da terceirização; a representação dos trabalhadores terceirizados sendo do sindicato preponderante; a garantia aos trabalhadores terceirizados dos direitos previstos nas Convenções Coletivas firmados pelo sindicato preponderante; a responsabilização solidária da empresa tomadoras de serviços.

A Contee, como entidade integrante do Fórum em Defesa dos Trabalhadores ameaçados pela terceirização, deve intensificar a luta contra o atual modelo de terceirização, e, juntamente com as centrais sindicais lutar por uma regulamentação que comtemple os seguintes aspectos: limites a terceirização; representação dos trabalhadores terceirizados pelo sindicato preponderante; garantia aos trabalhadores terceirizados dos direitos previstos nas convenções coletivas firmadas pelo sindicato preponderante; responsabilização solidária da empresa tomadora de serviços.

Estas são algumas necessidades urgentes para reverter a precarização resultante do processo de terceirização.

Por isso, propomos:

A Contee, em seu plano de lutas, deve promover, com os sindicatos filiados, uma ampla discussão do tema e realizar uma campanha nacional contra a terceirização e na defesa dos direitos dos trabalhadores. Deverá promover ainda no segundo semestre uma ampla discussão sobre o tema terceirização, culminando com um Seminário Nacional no final de novembro de 2012, preparando e instrumentalizando os sindicatos e federações filiadas para as lutas do dia a dia, no Congresso Nacional, TST e no Fórum em Defesa dos Trabalhadores Ameaçados pela Terceirização, e, através deste seminário, preparar as comissões de negociações dos sindicatos para a próxima campanha salarial.

As necessárias atualizações estatutárias

Ao traçarmos e aprovarmos regras estatutárias, fazemo-lo com base na realidade social e sindical e em função de diversas demandas que nos apresentam.

Nas alterações e adequações estatutárias já realizadas, tivemos sempre o compromisso de assegurar cada vez mais a participação na e a democratização da nossa entidade.

Com o crescimento do número de entidades filiadas, crescem, também, as reivindicações de efetiva participação e de atuação na Confederação, o que enseja e justifica a discussão sobre a nossa forma organizativa.

Há, ainda, a constatação, por todos os membros da Diretoria, de dificuldades para a inclusão de todos os diretores nas tarefas a serem desenvolvidas. Essa constatação deve ser igualmente, fator de reflexão.

Frente às criticas de limitações na atuação da Diretoria Plena, impõe-se o desafio de se ter uma Diretoria Executiva cada vez mais operante e possibilitar a interação das entidades filiadas.

Outro grande desafio é o de assegurar que, durante a gestão, mantenha-se a representatividade político-sindical eleita no Congresso.

Sendo assim, modificar a estruturação na composição da diretoria passa a ser uma necessidade e que possibilitará a dinamização das tarefas da Confederação.

A retirada das Coordenações regionais e a inclusão de secretarias com designação específica de tarefas atenderá a demandas manifestadas nos diversos fóruns da Confederação.

Considerando todas as situações acima, apresentamos uma proposta de reformulação que visa atender a adequações e alterações para o melhor funcionamento de nossa entidade.

ESTATUTO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - CONTEE

Título I
Da Constituição, Princípios, Finalidades, Prerrogativas, Deveres e Condições de funcionamento da Confederação

Capítulo I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, designada abreviadamente pela sigla Contee, com sede e foro na cidade de Brasília, Setor de Rádio e TV Sul Quadra 701, Edifício Assis Chateaubriand, Bloco 2, Sala 436

CEP: 70.340-906, Brasília, Distrito Federal, e base territorial em todo o país, é uma entidade sindical de terceiro grau do sistema confederativo brasileiro, de caráter permanente; representante de todos os trabalhadores dos estabelecimentos de ensino privado.

§ 1º A Contee não representa os trabalhadores dos estabelecimentos públicos de ensino;

§ 2º A base territorial de representação da Contee obedecerá ao registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 3º As entidades sindicais de primeiro e segundo graus, representantes das categorias profissionais definidas no caput deste Artigo, poderão, livremente, em conformidade com

seus Estatutos, optar por sua inclusão ou exclusão da estrutura confederativa, derivada da Contee, nos termos citados no parágrafo anterior, em respeito ao princípio da unicidade sindical, conforme o Art. 8º, da Constituição Federal.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º - A Confederação rege-se pelos seguintes princípios, além de outros que vierem a ser definidos nos foros da entidade:

I) Prática sindical de massas, democrática, unitária, classista e pluralista;

II) liberdade e autonomia sindicais, sem a tutela e a interferência do Estado;

III) atuação sindical em consonância com os interesses mais gerais do povo brasileiro;

IV) defesa do desenvolvimento econômico independente, fundado na justiça social;

V) relacionamento independente e solidário com o movimento sindical internacional, apoiando a luta dos trabalhadores contra a opressão e a exploração, onde quer que existam.

Parágrafo único. A Confederação pauta-se, sempre, pela vontade soberana dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino, observados e respeitados os seus princípios, finalidades e objetivos.

Capítulo III
DAS FINALIDADES, PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 3º - A Confederação tem como finalidades:

I) promover estudos sócio-políticos e sindicais; elaborar e implementar políticas sindicais específicas e gerais, fundamentais, que sejam de interesse dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;

II) coordenar as ações políticas e sindicais das federações e sindicatos filiados, buscando a solidariedade e a unidade entre eles;

III) atuar como órgão técnico, consultivo e de apoio dos sindicatos e federações, por ela coordenados;

IV) incentivar o aprimoramento cultural, intelectual e profissional dos trabalhadores em sua base;

V) desenvolver atividades perante os órgãos e instituições públicas e privadas, na busca de soluções para os problemas das categorias representadas, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e de trabalho;

VI) organizar e realizar congressos, encontros, cursos, seminários, foros de debates, palestras, conferências e o conselho de entidades, para tratar de assuntos de interesse das categorias profissionais representadas;

VII) velar pela fiel observância dos direitos fundamentais, individuais e sociais, assegurados na Constituição da República e na legislação que os regulamenta;

VIII) lutar pela ampliação da rede pública de educação e pelo direito de acesso ao e permanência de todos no ensino público, gratuito, democrático e laico, em todos os níveis;

IX) participar das iniciativas intersindicais, populares e progressistas, que visem à melhoria das condições de vida do povo brasileiro e à construção do Brasil soberano, democrático e progressista;

X) defender as instituições democráticas, as liberdades individuais e coletivas, o respeito à justiça social e os direitos fundamentais, individuais e sociais;

XI) apoiar os trabalhadores de todo o mundo, na luta pelo fim da exploração de classe, solidarizando-se com os povos que lutam contra a ingerência e a intervenção externas.

Art. 4º - Constituem prerrogativas da Confederação:

I) representar e defender, perante os poderes públicos e as autoridades administrativas, legislativas, judiciárias e às demais entidades, os direitos, reivindicações e interesses dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino, em conformidade com este Estatuto;

II) celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho e, inclusive, instaurar dissídios coletivos, em nome das federações e sindicatos filiados, mediante delegação de poderes de representação;

III) celebrar contratos coletivos de trabalho;

IV) arrecadar as contribuições financeiras, no quanto e nas formas definidas por suas instâncias deliberativas;

V) filiar-se à ou desfiliar-se de entidades científicas, técnicas e de assessoria intersindical, por decisão do Conselho Sindical, bem assim, às organizações sindicais nacionais e internacionais, por decisão de Congresso;

VI) aplicar as penalidades previstas neste Estatuto, no que for de sua competência.

Parágrafo único. A Contee desempenha as suas prerrogativas por meio de suas instâncias de deliberação e administração, podendo também exercê-las por de designação, indicação ou delegação.

Art. 5º - São deveres da Contee:

I) lutar pelos interesses das categorias representadas;

II) defender o direito de organização dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino, a partir do local de trabalho;

III) incentivar e promover a fundação de federações e sindicatos, que congreguem trabalhadores em estabelecimentos de ensino, onde não houver entidades filiadas à Contee, observados os princípios definidos neste Estatuto e as resoluções dos seus órgãos de deliberação;

IV) manter serviços de assessorias às ações das federações e dos sindicatos filiados, inclusive quanto às questões de natureza econômica e jurídica;

V) editar, periodicamente, cadernos de textos e boletins informativos;

VI) tomar iniciativa e pleitear, perante os poderes públicos, a elaboração e aprovação de normas legais de interesse dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;

VII) emitir pareceres sobre projetos, leis, decretos, medidas provisórias, portarias, instruções normativas, resoluções e ordens de serviço, de interesse dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;

VIII) incentivar a realização de campanhas unificadas dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino, coordenando-as.

Título II
DA CLASSIFICAÇÃO, DA FILIAÇÃO, DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONFEDERADOS E PENALIDADES

Capítulo I
Da classificação

Art. 6º - Classificam-se os confederados em:

I) fundadores: as federações e os sindicatos que participaram do seu congresso de fundação e permaneçam a ela filiados;

II) efetivos: os filiados após o I Conatee, na conformidade deste Estatuto.

Art. 7º - A qualquer federação ou sindicato, representativos de professores e ou auxiliares de administração escolar, observados as disposições deste estatuto, assiste o direito de filiação à Contee.

§ 1º O ingresso na Contee processar-se-á por solicitação da entidade sindical que o desejar, desde que preencha as condições determinadas no presente Estatuto, concretizando-se com a sua apreciação e aprovação pela Diretoria Executiva, o que deve ocorrer na sua primeira reunião, após o recebimento da referida solicitação.

§ 2º Somente será deferida a filiação de uma única entidade sindical representativa da categoria, por base territorial, e cujo Estatuto garanta a democracia interna e não contrarie o da Contee.

§ 3º No caso de a filiação ser recusada pela Diretoria Executiva, pode a entidade sindical recorrer à Diretoria Plena e ao Conselho Sindical (Consind); mantida a recusa, ao congresso da Contee.

§ 4º No caso de recurso às diversas instâncias da Contee, a filiação, se aprovada, será considerada retroativamente à data de sua solicitação.

Art. 8º - As entidades devem instruir os seus pedidos de filiação com os seguintes documentos:

I) Ofício à Contee, solicitando a filiação;

II) cópia do Edital de Convocação de Assembleia Geral, em que esteja especificada a filiação à Contee, regularmente publicado e divulgado, em conformidade com o Estatuto da entidade requerente;

III) cópia da Ata da Assembleia Geral que aprovou a filiação, com a relação das assinaturas dos presentes;

IV) relação dos diretores efetivos e suplentes, que compõem a diretoria da entidade solicitante, com a indicação dos cargos ocupados, e as datas relativas ao início e término dos mandatos;

V) documentos comprobatórios do registro da entidade sindical, no cartório de registro de pessoa jurídica ou órgão equivalente;

VI) cópia do Estatuto da entidade, devidamente registrado no órgão competente;

VII) cópia da carta sindical ou do certificado de registro sindical no órgão próprio ou o número do protocolo do pedido de registro, com o respectivo número do processo;

VIII) ficha cadastral fornecida pela Contee devidamente preenchida.

Parágrafo único. Caso surja alguma dúvida quando da apreciação do pedido de filiação, a Diretoria da Contee poderá exigir documentos complementares, dando à entidade solicitada prazo de 30 (trinta) dias para apresentá-los.

Capítulo II
DOS DIREITOS DOS CONFEDERADOS

Seção I
Dos direitos dos confederados

Art. 9º - São direitos dos confederados, exercidos por seus representantes ou delegados:

I) Participar das instâncias e eventos da Contee, bem como votar e ser votado;

II) requerer a convocação extraordinária dos órgãos de deliberação e administração da Contee, nos termos deste Estatuto e dos regimentos internos dos respectivos órgãos, que a compõem;

III) indicar e eleger os candidatos aos cargos e funções de representação profissional;

IV) solicitar o exame e o pronunciamento da Contee nas questões de política sindical e/ou de natureza jurídica consideradas relevantes para seus representados;

V) gozar das vantagens e serviços desenvolvidos ou oferecidos pela Contee;

VI) integrar os órgãos e instâncias da Contee.

Seção II
Dos deveres dos confederados

Art. 10. Constituem deveres das entidades sindicais confederadas:

I) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

II) participar das reuniões da Contee a que tenham direito de ser representados;

III) acatar as decisões das diversas instâncias e órgãos da Contee;

IV) prestigiar e divulgar a Contee e suas ações, por todos os meios ao seu alcance, propagando o espírito associativo entre os confederados e respectivos associados;

V) comunicar as alterações ocorridas em sua diretoria, no seu Estatuto e no quadro de associados, além de outras informações que a Contee vier a solicitar-lhe, para o cumprimento de suas finalidades, prerrogativas e deveres;

VI) Estar quite com suas obrigações financeiras para com a Contee, pagando os valores pecuniários que lhes forem estabelecidos;

VII) Enviar à Contee, após a aprovação pela Assembleia Geral, cópia da prestação de contas anual, na qual constem discriminadamente as receitas da entidade: taxa social, contribuição sindical e taxa negocial, confederativa ou assistencial;

VIII) Registrar mensalmente dados sobre número de associados no do portal eletrônico da Contee.

Capítulo III
DAS PENALIDADES

Art. 11. Os confederados estarão sujeitos às penalidades de suspensão ou exclusão do quadro social, quando contrariarem o presente Estatuto, ou não cumprirem as obrigações nele determinadas.

§ 1º Serão suspensos, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, os direitos dos confederados ou de seus representantes e delegados que:

a) Desacatar resoluções da Diretoria, do Consind e do Conatee;

b) Deixar de pagar suas contribuições, pelo período de seis meses, sem motivo justificado.

§ 2º - Serão excluídos os confederados ou seus representantes ou delegados que, comprovadamente:

a) Lesar o patrimônio de entidades representadas ou da Contee;

b) Desrespeitar este Estatuto;

c) Reincidir nas faltas previstas no parágrafo anterior;

d) Inserir ou mantiver inseridas em seu Estatuto, normas ou disposições antidemocráticas, que inibam a participação da categoria em suas instâncias deliberativas;

e) Deixar de quitar as mensalidades sociais ou de participar das atividades da Contee, por período superior a 12 (doze) meses, desde que não haja motivo justificado.

Art. 12. A penalidade de suspensão será aplicada pela Diretoria Plena, e, a de exclusão, pelo Consind.

Art. 13. As penalidades aplicadas entrarão em vigor imediatamente após a comunicação do interessado, delas cabendo recurso, sem efeito suspensivo, às instâncias superiores.

§ 1º Sob pena de nulidade, não será aplicada qualquer penalidade prevista no Art. 11, sem a prévia garantia do contraditório e da ampla defesa, com os meios a ela inerentes.

§ 2º O confederado, que receber qualquer penalidade, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, para apresentar a sua defesa, perante a instância superior.

Art. 14. Os confederados, quando suspensos, não ficarão isentos do pagamento das contribuições estatutárias.

Art. 15. Os confederados excluídos do quadro social, desde que regularizem sua situação, poderão solicitar reingresso na Contee.

§ 1º Se a exclusão decorrer de infração ao Art. 11, § 2º, alínea "e", poderão reingressar no quadro de filiados da Contee, a juízo da Diretoria, mediante quitação dos débitos, corrigidos monetariamente.

§ 2º - Se a exclusão decorrer de infração às alíneas do Art. 11, § 2º, com exceção da alínea 'e', poderão reingressar, a juízo do Conselho Sindical.

Título III
DOS ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS DA CONFEDERAÇÃO

Capítulo I
Dos órgãos e instâncias de deliberação, de administração e fiscalização

Art. 16. São órgãos de deliberação da Contee, nos termos deste Estatuto:

I) Congresso (Conatee);

II) Conselho Sindical (Consind);

III) Diretoria Plena;

IV) Diretoria Executiva.

Parágrafo único. As deliberações ou decisões resultantes do Conselho de Federações, seminários ou outros fóruns promovidos pela Contee, serão encaminhadas para apreciação da Diretoria Executiva ou Plena ou Consind ou, ainda, ao Conatee, se for o caso.

Art. 17. A Contee será administrada pela diretoria plena, e, no que couber, pela executiva, composta por membros daquela, nos termos deste Estatuto.

Art. 18. O conselho de federações será órgão consultivo e indicativo de políticas a serem desenvolvidas pela Contee.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o caput, deste Art., terá, também, como tarefa, a unificação dos interesses de todos os sindicatos filiados à confederação.

Seção I
DO CONGRESSO DA CONTEE

Art. 19. O Congresso Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Conatee) é constituído por delegados das entidades filiadas e em pleno gozo de seus direitos, nos termos deste Estatuto, é seu órgão máximo de deliberação, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

§ 1º O Conatee ordinário será sempre convocado pela Diretoria Plena, com pauta previamente estabelecida e com antecedência de 150 (cento e cinquenta) dias de sua realização.

§ 2º A convocação do Conatee extraordinário dar-se-á por decisão do Congresso Ordinário, do Consind, da Diretoria Plena, ou por solicitação de 60% (sessenta por cento) das entidades filiadas, com antecedência de 75 (setenta e cinco) dias de sua realização.

§ 3º A instalação dos trabalhos do Conatee ordinário ou extraordinário dar-se-á após o credenciamento de 50% (cinquenta por cento) dos delegados eleitos a ele e de igual percentual das entidades inscritas.

§ 4º O Conatee reger-se-á por este Estatuto e por Regimento Interno próprio, aprovado em sua sessão de abertura, por maioria de votos dos credenciados, e será presidido pelo Coordenador Geral, auxiliado por uma comissão coordenadora, composta pelos membros da Diretoria Executiva.

Art. 20. As entidades sindicais filiadas até 6 (seis) meses antes da data do início do Conatee, em gozo de seus direitos, participarão do congresso com o número de delegados definido pelo órgão de deliberação que o convocar e determinado a partir de dois critérios básicos combinados: o confederativo e o do número de associados.

§ 1º O número de delegados por entidade será estabelecido de acordo com os seguintes limites:

I) critério confederativo: dois delegados por sindicato;

II) critério do número de associados:

a) até 1.000 associados: 1 delegado para até 250 associados, mais 1 delegado para cada outros 250 associados e mais 1 para fração igual ou superior a 50% desses;

b)de 1.001 a 4.000 associados: 1 delegado para cada 500 associados e mais um para fração igual ou superior a 50% desses;

c) de 4.001 a 10.000 associados: 1 delegado para cada 750 associados e mais 1 para fração igual ou superior a 50% desses;

d) de 10.000 associados em diante: 1 delegado para cada 1.000 associados e mais 1 para fração igual ou superior a 50% desses.

III) cada federação terá direito ao número de delegados correspondente a soma dos delegados de suas entidades filiadas, divido por 5; sendo-lhe assegurado um número mínimo de 6 delegados e o máximo de 20 delegados para cada federação.

§ 2º Para o congresso extraordinário, poderá ser adotado um redutor no número de delegados de cada entidade, definido pela Diretoria Plena, e limitado a 50% (cinquenta por cento).

Art. 21. A Contee comunicará às entidades filiadas o número de delegados que cada uma poderá eleger, com uma antecedência de 90 (noventa) dias do Congresso ordinário e de 25 (vinte e cinco) dias, do extraordinário.

Art. 22. A eleição dos delegados ao Conatee dar-se-á por meio de assembleia geral, amplamente divulgada, na base das entidades que a convocarem, e que deliberará com quorum mínimo igual a 3 (três) vezes o número de delegados a que a que tiver direito de eleger.

§ 1º Os delegados das federações serão eleitos pela sua diretoria plena ou instância superior.

§ 2º Cada entidade poderá eleger, juntamente com os efetivos, seus suplentes, no percentual de até 30% (trinta por cento) do total de delegados.

§ 3º A entidade filiada deverá comunicar à Contee hora, local e data da assembleia de eleição de delegados, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de sua realização, facultando-lhe a participação nela, como observadora.

§ 4º Caso haja disputa, na eleição de delegados, a indicação deles obedecerá à proporcionalidade dos votos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

a) quando as eleições forem disputadas por duas chapas, só participarão dessa proporcionalidade as que obtiverem no mínimo 20% (vinte por cento) dos votos válidos;

b) quando as eleições forem disputadas por mais de duas chapas, participarão dessa proporcionalidade as que obtiverem no mínimo 10 % (dez por cento) dos votos válidos; não sendo considerados os nulos e brancos.

Art. 23. As entidades sindicais filiadas, para participar, do Conatee, deverão:

I) enviar-lhe, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da realização do Congresso ordinário e de 60 (sessenta), do extraordinário, dados relativos ao número de associados;

II) enviar-lhe, no prazo de 90 (noventa) dias, o demonstrativo do resultado do exercício (DRE), do ano anterior;

III) quitar no prazo de até 60 (sessenta) dias da realização do Congresso, suas obrigações financeiras com a Contee;

IV) quitar bimestralmente as obrigações financeiras estabelecidas pelo Conatee e Consind.

§ 1º O número de associados será comprovado mediante a apresentação da relação atualizada, dela constando, obrigatoriamente: nome, data de filiação, documento de identidade, situação funcional (ativo, aposentado, desempregado) e local de trabalho ou por meio da ata da última eleição, devidamente registrada em cartório, da qual conste o colégio eleitoral, discriminando-se o número de associados votantes do setor privado.

§ 2º A lista de associados deve ser instruída com as regras estatutárias que determinam as condições de regularidade do filiado.

§ 3º Para efeito de participação nas instâncias da Contee, somente poderão ser declarados, como filiados, os desempregados há menos de 12 (doze) meses.

§ 4º Em caso de dúvidas quanto à listagem enviada, a diretoria poderá averiguar a exatidão dos dados fornecidos, obrigando-se a entidade filiada a oferecer-lhe condições para esse trabalho.

§ 5º O cálculo do número de delegados e representantes nos fóruns deliberativos da Contee será considerado levando-se em conta a média aritmética dos últimos 12 (doze) meses, atualizada no portal da Contee mensalmente.

§ 6º Em caso de não haver atualização, a média será considerada sobre a última informação fornecida.

§ 7º A participação nas instâncias deliberativas da Contee condiciona-se à comprovação do pagamento dos débitos existentes, de acordo com os prazos estatutários.

§ 8º Para eleição de representantes ou delegados nas instâncias deliberativas da Contee somente serão considerados os filiados do setor privado.

Art.. 24. O pedido de inscrição dos delegados e suplentes deverá ser feito pela entidade, diretamente pelo portal da Contee, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do Conatee.

Art. 25. Deverá ser enviada, à Contee, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do Conatee, cópia da ata de eleição dos delegados e suplentes, bem como a lista de presença na assembleia que os elegeu, contendo o número de assinaturas, conforme a exigência contida Art. 21, deste Estatuto.

Art. 26. A Contee será representada pelos membros efetivos da diretoria plena e do

conselho fiscal, desde que não sejam indicados e/ou credenciados como delegados das entidades sindicais a que são filiados.

Art. 27. Compete ao Conatee:

I) eleger a diretoria plena e o conselho fiscal;

II) alterar o Estatuto, quando for especificamente previsto no Edital que o convocar, por deliberação da maioria absoluta dos delegados a ele inscritos.

III) deliberar sobre a filiação da Contee a entidades sindicais nacionais e/ou internacionais;

IV) decidir, em última instância, sobre a aplicação de penalidades, a exclusão de entidade filiada, ou indeferimento de pedido de filiação;

V) autorizar a dissolução ou fusão da Contee;

VI) analisar a situação econômica, política e social do país e os seus efeitos sobre os trabalhadores, em especial dos estabelecimentos de ensino, apresentando propostas para superação dos problemas conjunturais e estruturais;

VII) estabelecer diretrizes, visando ao fortalecimento do sindicalismo classista, unitário, combativo e democrático;

VIII) definir a política sindical, trabalhista, educacional, organizacional e outras necessárias ao cumprimento dos princípios, finalidades, prerrogativas e deveres da Contee;

IX) elaborar plano de trabalho e definir medidas necessárias à consolidação da Confederação;

X) criar comissões ou grupos de trabalho, permanentes ou temporários, sobre quaisquer questões, indicando sua composição;

XI) definir políticas de sustentação financeira da entidade;

XII) convocar o Conatee extraordinário.

Seção II
DO CONSELHO SINDICAL – CONSIND

Art. 28. O Conselho Sindical (Consind) é o órgão máximo de deliberação da Contee, entre um congresso e outro, e reger-se-á por este Estatuto e por seu regimento.

§ 1º O Consind deverá ser convocado com pauta previamente estabelecida; o ordinário, com antecedência mínima de 75 (setenta e cinco) dias, e o extraordinário, de 35 (trinta e cinco) dias.

§ 2º O Consind Ordinário será convocado pela Diretoria Plena e o extraordinário por decisão do Conatee, da Diretoria Plena, da Diretoria Executiva, dele próprio, ou de 60% (sessenta por cento) das entidades filiadas.

§ 3º A instalação dos trabalhos do Consind dar-se-á após o credenciamento de 50% (cinquenta por cento) dos representantes da Contee, das federações e dos sindicatos, regularmente eleitos e a ele inscritos, e de igual percentual de entidades inscritas.

Art. 29. Poderão participar do Consind as entidades filiadas até 3 (três) meses antes da data de sua realização.

Art. 30. As entidades sindicais filiadas, para participar do Consind deverão quitar suas obrigações financeiras e enviar declaração relativa ao número de associados, até 40 (quarenta) dias antes de sua realização, para o ordinário, e 30 (trinta) dias antes, para o extraordinário.

Parágrafo único. A Contee comunicará, às entidades filiadas, o número de representantes que cada uma poderá eleger, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do Consind Ordinário e 25 (vinte e cinco) dias, do extraordinário.

Art. 31. A inscrição dos representantes das federações e dos sindicatos, em pleno gozo de seus direitos, deverá ser feita pelas suas respectivas entidades, diretamente no portal da Contee, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias para Consind ordinário, e 15 (quinze)

dias, para extraordinário.

Art. 32. As entidades sindicais filiadas até 3 (três) meses antes da data do início do Consind, em gozo de seus direitos, participarão dele com o número de representantes definido pelo órgão de deliberação que o convocar e determinado a partir de dois critérios básicos combinados: o confederativo e o do número de associados.

§ 1º O número de representantes por sindicato será estabelecido de acordo com os seguintes limites:

I) critério confederativo: 1 representante por sindicato;

II) critério do número de associados:

a) até 1.000 associados – 1 representante para até 500 associados, mais 1 representante para cada outros 500 associados ou para fração igual ou superior a 50%;

b) de 1.001 a 4.000 associados – 1 representante para cada 1000 associados e mais um para fração igual ou superior a 50% desses;

c) de 4.001 a 10.000 associados – 1 representante para cada 1500 associados e mais 1 para fração igual ou superior a 50% desses;

d) 10.000 associados em diante – 1 representante para cada 2.000 associados e mais 1 para fração igual ou superior a 50% desses.

e) cada federação terá direito a um número de representantes correspondente à média aritmética dos representantes das entidades de sua base, que sejam concomitantemente filiadas a ela e à Contee, observados os limites máximo de 20% (vinte por cento) dos representantes considerados e mínimo de 3 (três) delegados.

§ 2º Poderá, quando da convocação do CONSIND, ser adotado um redutor percentual no número de representantes de cada entidade, previsto anteriormente.

Art. 33. A Contee será representada pelos membros efetivos da Diretoria Plena, desde que não sejam indicados como representantes das entidades sindicais filiadas.

Parágrafo único. Faculta-se aos membros efetivos do Conselho Fiscal, não indicados como representantes das entidades sindicais de base, a participação com direito a voz.

Art. 34. Compete ao Consind:

I) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

II) respeitar e implementar as deliberações do Conatee;

III) definir novas diretrizes, quando se fizerem necessárias, desde que não contrariem as decisões do Congresso;

IV) convocar extraordinariamente o Conatee;

V) aplicar as penalidades de sua competência e julgar os respectivos recursos;

VI) aprovar o seu regimento interno;

VII) propor ao Conatee as alterações estatutárias que julgar convenientes;

VIII) deliberar sobre os recursos a ele dirigidos;

IX) analisar e aprovar a previsão orçamentária, o balanço administrativo e financeiro, o parecer do Conselho Fiscal, e a prestação de contas da diretoria;

X) homologar os pedidos de filiação, deferidos pela Diretoria Executiva;

XI) aprovar a venda de bens imóveis da Confederação, observado este Estatuto;

XII) ratificar a celebração de convênios, o recebimento de empréstimos e doações de entidades nacionais e internacionais;

XIII) autorizar a Contee a celebrar contrato coletivo de trabalho, convenções e acordos coletivos;

XIV) definir, em consonância com o Conatee, a política sindical, trabalhista, educacional, organizacional e outras necessárias ao cumprimento dos princípios, finalidades, prerrogativas e deveres da Contee;

XV) eleger, nos casos de vacância, os membros necessários para completar a diretoria plena e o conselho fiscal, respeitada a proporcionalidade definida no congresso eleitoral;

XVI) definir a forma de sustentação financeira da Contee.

Parágrafo único. As reuniões do Consind serão presididas pelo Coordenador Geral da Contee, ou seu substituto legal, e secretariadas pelo Secretário Geral da Entidade, ou seu substituto legal.

Seção III
DA DIRETORIA PLENA

Art. 35. A Diretoria Plena da Confederação é composta por um colegiado, eleito sempre pelo Conatee ordinário, para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, constituído por 43 (quarenta e três) membros efetivos, que ocuparão 1 (uma) coordenação geral e 14 (quatorze) secretarias.

§ 1º As 14 (quatorze) secretarias mencionadas no caput deste Artigo, receberão as seguintes denominações: 1- Coordenação da Secretaria Geral; 2 – Coordenação da Secretaria de Finanças; 3 – Coordenação Secretaria de Comunicação Social; 4 – Coordenação da Secretaria de Formação; 5 – Coordenação da Secretaria de Políticas Sociais; 6 – Coordenação da Secretaria de Organização Sindical; 7 – Coordenação da Secretaria de Políticas Sindicais; 8 – Coordenação da Secretaria de Assuntos Educacionais; 9 – Coordenação da Secretaria de Assuntos Jurídicos; 10 – Coordenação da Secretaria Assuntos Institucionais; 11 – Coordenação Secretaria das Questões de Gênero e Etnia; 12 – Coordenação da Secretaria de Políticas Internacionais; 13 – Coordenação da Secretaria de Saúde dos Trabalhadores em Educação; e 14 – Coordenação da Secretaria da Juventude.

§ 2º Cada secretaria, exceto a Coordenação Geral, será composta por 3 (três) diretores, sendo um deles coordenador, que será definido por ocasião da posse da diretoria plena, respeitada a proporcionalidade definida pelo pleito eleitoral.

§ 3º As secretarias compõem um colegiado, que deverá reunir-se, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, para discutir, propor e implementar as políticas definidas pelo Conatee e/ou pelo Consind.

§ 4º A juízo da diretoria plena, poderão ser criados departamentos, para atenderem ao seu plano de lutas e às demandas surgidas durante seu mandato.

§ 5º Nos casos de ausência eventual ou temporária, de impedimento e de licença, e necessariamente, nos casos de afastamento e de vacância, o cargo de coordenador geral será ocupado pelo vice-coordenador, que será o diretor responsável por umas das secretarias, respeitada a proporcionalidade definida pelo pleito eleitoral.

§ 6º Serão eleitos, ainda, 15 (quinze) suplentes da diretoria plena, que, em caso de vacância, impedimento, licença, afastamento, renúncia ou abandono do cargo, assumirão os cargos efetivos, observada a decisão da diretoria quanto a remanejamento de cargos, respeitando-se a proporcionalidade do Conatee.

§ 7º A denominação dos cargos da diretoria plena sofrerá flexão de gênero, dependendo de seu ocupante ser do sexo masculino ou feminino.

Art. 36. A Contee terá uma Diretoria Executiva, formada por 15 (quinze) membros, composta pelo coordenador geral e os titulares das 14 (quatorze) secretarias.

Art. 37. O quórum mínimo para as reuniões das diretorias plena e executiva será sempre superior à metade de seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria de voto dos presentes.

Art. 38. Qualquer associado de entidade filiada, na plenitude do gozo de seus direitos, poderá ser eleito para a diretoria da Contee, mesmo que não exerça funções de representação ou de dirigente sindical.

Art. 39. As reuniões ordinárias da diretoria plena serão trimestrais; as extraordinárias, quando se fizerem necessárias; realizando-se, ambas, em dia e hora previamente designados pela

diretoria executiva.

Art. 40. À Diretoria compete:

I) dirigir a Contee de acordo com o presente Estatuto e elaborar os regimentos necessários;

II) propor o programa de trabalho da Contee e tomar decisões quanto à sua política sindical, trabalhista, educacional, organizacional e outras necessárias ao cumprimento dos seus princípios, finalidades, prerrogativas e deveres;

III) coordenar as campanhas nacionais unificadas;

IV) promover a solidariedade entre as entidades sindicais confederadas;

V) cumprir as leis em vigor, as suas próprias determinações, o Estatuto e regimentos da Contee e as resoluções do Conatee e do Consind;

VI) administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos confederados, e do grupo profissional representado, e, quando se fizer necessário, nomear comissões;

VII) elaborar proposta orçamentária da Contee, para o exercício financeiro imediato e, quando necessário, solicitar abertura de créditos suplementares e especiais, que serão submetidos ao Consind, observadas as instruções legais;

VIII) apresentar relatório anual de atividades, juntamente com o balanço do exercício financeiro anterior e, quando necessário, o balanço patrimonial comparado;

IX) organizar demonstração da aplicação de todas as receitas da Entidade;

X) convocar representantes das entidades filiadas para auxiliar na implementação das deliberações das instâncias da Contee;

XI) decidir sobre propostas de admissão de filiados;

XII) aplicar as penalidades pertinentes e previstas neste Estatuto;

XIII) deliberar "ad referendum" dos órgãos e instâncias superiores sobre assuntos e temas que se colocarem como necessários ao bom desenvolvimento de suas atribuições;

XIV) definir a convocação do Congresso, das Assembleias Gerais do Conselho Sindical.

Art. 41. Ao Coordenador Geral compete:

I) representar a Contee em todos os atos, ações e eventos de interesse dos trabalhadores, podendo delegar poderes, inclusive, quando em juízo;

II) representar a Contee perante os órgãos e instituições públicas e privadas, perante as autoridades executivas, legislativas, judiciárias e administrativas, e onde se faça necessária a sua presença;

III) convocar e coordenar as reuniões da diretoria plena, de sua executiva e do conselho sindical;

IV) assinar as resoluções do Congresso da Contee, as atas das reuniões dos conselhos e da diretoria e demais documentos, que dependerem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria geral e da secretaria de finanças;

V) ordenar as despesas autorizadas, assinando os cheques e demais documentos contábeis, juntamente com o secretário de finanças;

VI) promover o relacionamento da Contee com outras entidades sindicais e da sociedade civil;

VII) garantir o cumprimento da deliberação da diretoria e das instâncias superiores da entidade;

VIII) coordenar e acompanhar o trabalho das secretarias e coordenações regionais;

IX) coordenar a política de relações internacionais definidas pela Contee.

Art. 42. Ao Vice- Coordenador compete:

I) Além de exercer as funções de sua secretaria, deverá substituir o coordenador geral de acordo com a demanda designada pelo mesmo.

Art. 43. Ao Coordenador da Secretaria Geral compete:

I) coordenar os processos de filiações à Contee;

II) secretariar, redigir e ler as atas das reuniões do Conselho Sindical, da diretoria e de sua

executiva;

III) preparar o expediente da secretaria e assinar a correspondência;

IV) manter sob sua guarda os arquivos e livros da Confederação, que lhe sejam pertinentes, os livros de registro de atas de reuniões da diretoria, do Congresso e do Conselho Sindical;

V) organizar a secretaria e, anualmente, o relatório geral das atividades da secretaria e da diretoria;

VI) divulgar para as entidades filiadas as deliberações tomadas pela Confederação, em seus fóruns deliberativos;

VII) manter devidamente escriturado e em dia o arquivo de dados de entidades filiadas.

Art. 44. Ao Coordenador da Secretaria de Finanças compete:

I) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Confederação;

II) assinar, com o coordenador geral, os cheques e demais documentos contábeis e efetuar os recebimentos e os pagamentos autorizados;

III) apresentar à diretoria e ao conselho fiscal os balancetes mensais e os balanços anuais, acompanhados dos respectivos comprovantes;

IV) recolher o dinheiro da Confederação aos estabelecimentos de crédito, zelando pela sua aplicação bancária;

V) preparar anualmente o relatório geral de atividades da tesouraria, acompanhado dos balanços do exercício financeiro e patrimonial, bem como da previsão orçamentária;

VI) manter regularmente informada a diretoria executiva, da real situação econômica financeira da entidade, bem como propor medidas cabíveis para resguardar os interesses dela;

VII) manter organizada a escrituração contábil da Confederação e prestar aos membros do conselho fiscal todas as informações que forem solicitadas, relativas à movimentação financeira e patrimonial;

VIII) manter devidamente escriturado e sob sua guarda o livro de inventário de bens da entidade e o livro de atas, bem como toda a documentação do conselho fiscal;

IX) emitir relatório financeiro bimestral das contribuições feitas pelas entidades filiadas.

Art. 45. Ao Coordenador da Secretaria de Comunicação Social compete:

I) propor à diretoria plena e à diretoria executiva sugestões e alternativas que visem à melhoria da comunicação com as entidades da base e a categoria;

II) propor medidas que garantam a divulgação de assuntos de interesse dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino, bem como dos trabalhadores em geral;

III) manter constante contato com a imprensa, para viabilizar a divulgação dos assuntos de interesse da categoria e dos trabalhadores em geral;

IV) propor e coordenar as publicações da entidade;

V) cuidar para a preservação da imagem pública da Contee e divulgação da entidade pelos órgãos de imprensa filiados;

VI) zelar pela preservação da imagem pública da Contee e pela divulgação de suas ações políticas, sindicais e jurídicas;

VII) propor e coordenar as divulgações das campanhas unificadas.

Art. 46. Ao Coordenador da Secretaria de Formação compete:

I) elaborar, propor e desenvolver as atividades de formação política e sindical, de acordo com as prioridades definidas pela Contee;

II) acompanhar e sistematizar o conjunto das experiências e atividades de formação, das entidades filiadas e daquelas às quais a Contee for filiada;

III) propor convênios com entidades sindicais, instituições acadêmicas, centros e instituições especializados, para a implementação de atividades de formação da Contee, acompanhando a sua efetivação.

Art. 47. Ao Coordenador da Secretaria de Políticas Sociais compete:

I) propor e coordenar a elaboração e a implementação de políticas sociais da Contee, especialmente as relativas à saúde e comunicação, transportes, direitos humanos e movimentos sociais;

II) propor, acompanhar e assessorar a relação da Contee com as organizações e entidades da sociedade civil, quanto ao desenvolvimento de políticas sociais;

III) promover intercâmbio e estabelecer convênios com entidades sindicais e institutos especializados, para o desenvolvimento das políticas sociais da Confederação;

IV) propor políticas, acompanhar e assessorar as entidades sindicais filiadas quanto ao desenvolvimento das políticas sociais.

Art. 48. Ao Coordenador da Secretaria de Organização Sindical compete:

I) propor políticas sociais e sindicais e planejar a atuação da Contee, quanto às formas organizativas dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;

II) incentivar e acompanhar a organização de chapas de oposição, nas entidades não filiadas, desde que os seus objetivos e finalidades sejam comuns com os da Contee;

III) estudar e sistematizar as convenções coletivas das entidades filiadas, sugerindo-lhes pautas de reivindicações e a unificação das lutas salariais.

Art. 49. Ao Coordenador da Secretaria de Políticas Sindicais compete:

I) propor e coordenar a elaboração das políticas sindicais, com base nos princípios e propostas aprovados pela Contee, no âmbito específico e geral;

II) documentar e analisar as experiências de lutas dos trabalhadores no país, especialmente dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino

III) propor, acompanhar e assessorar a criação, implantação e funcionamento dos departamentos da Contee;

IV) promover intercâmbio de experiências de luta sindical, na área da educação e da prestação de serviços, estabelecendo convênios de cooperação.

Art. 50. Ao Coordenador da Secretaria de Assuntos Educacionais compete:

I) propor e coordenar a elaboração de políticas que possibilitem à Confederação participar da luta pela mudança da educação, no País;

II) propor e coordenar a elaboração de políticas que possibilitem à Confederação participar, efetivamente, da luta pela conquista do padrão de qualidade social da educação escolar;

III) propor à diretoria a apresentação de anteprojetos, emendas ou subsídios às matérias em tramitação nos poderes executivo e legislativo e coordenar o acompanhamento de anteprojetos e projetos de leis que digam respeito à educação, divulgando-os;

IV) propor e planejar a organização de seminários, conclaves e outros eventos e certames, visando ao desenvolvimento e ao aprimoramento educacional e cultural da categoria;

V) propor a elaboração de materiais que contribuam para a informação e o desenvolvimento de políticas educacionais e culturais pela Confederação e entidades filiadas.

Art. 51. Ao Coordenador da Secretaria de Assuntos Jurídicos compete:

I) cuidar para que a Confederação mantenha arquivo com dados relativos a questões jurídicas e do trabalho, tanto os já transformados em leis, como os em fase de estudos, que possam interessar à categoria;

II) apresentar teses e propor fundamentação jurídica a pronunciamentos da Confederação, sobre questões inerentes às prerrogativas desta Secretaria e do interesse da categoria e entidades filiadas, bem como medidas de caráter jurídico necessárias;

III) assessorar e fornecer subsídios à Confederação e entidades filiadas, para a elaboração de propostas, negociação e realização de contratos coletivos de trabalho, convenções coletivas e acordos;

IV) cuidar para que a Confederação represente com eficiência a categoria e as entidades filiadas, no tocante a ações judiciais e à defesa de direitos dos trabalhadores, acompanhando a tramitação de dissídios e outros processos judiciais;

V) promover o intercâmbio de experiência na área jurídica e trabalhista, entre as entidades filiadas;

VI) elaborar, propor e acompanhar os planos de ação da Confederação, sobre assuntos específicos, de parcela ou de toda a categoria profissional representada;

VII) propor medidas e elaborar projetos, objetivando programas de aperfeiçoamento profissional;

VIII) sugerir levantamentos e pesquisas sobre a situação profissional, os problemas e as necessidades dos segmentos das categorias representadas, em suas especificidades;

IX) elaborar estudos e sugerir pautas de reivindicações específicas às entidades filiadas, relativas às especificidades existentes no interior da categoria.

Art. 52. Ao Coordenador da Secretaria de Assuntos Institucionais compete:

I) acompanhar, perante instituições públicas e privadas, os assuntos de interesse nacional da categoria representada;

II) acompanhar, assessorar e fortalecer as ações da Contee junto ao legislativo e ao executivo;

III) acompanhar a legislação pertinente às instituições empresariais e especialmente às instituições privadas de ensino, elaborando e fornecendo subsídios às entidades filiadas, quanto ao encaminhamento de suas lutas;

IV) propor políticas de tratamento das questões institucionais relacionadas à Contee acompanhando a sua implementação;

V) propor, organizar e acompanhar estabelecimento de convênios e programas especiais entre a Contee e outras instituições.

Art. 53. Ao Coordenador da Secretaria das Questões de Gênero e Etnia compete:

I) acompanhar os projetos de leis que tratem de questões relativas a gênero e etnia, informando-os e propondo posicionamento à diretoria e às entidades confederadas;

II) acompanhar as discussões, em âmbito nacional e internacional, de assuntos que envolvam a questão de gênero e etnia;

III) propor, planejar e coordenar a organização de encontros e eventos, que aprofundem a compreensão sobre a questão de gênero e etnia na educação, na categoria e na sociedade;

IV) subsidiar a diretoria plena, bem como sua executiva, com informações referentes às questões da mulher e às lutas de gênero e etnia;

V) promover a elaboração e publicação de documentos que possibilitem à Confederação, às entidades filiadas e às mulheres trabalhadoras em educação, subsídios para fundamentar melhor sua luta.

Art. 54. Ao Coordenador da Secretaria de Políticas Internacionais compete:

I) estudar as relações internacionais do movimento sindical;

II) subsidiar a diretoria plena, bem como sua executiva, com informações referentes às questões internacionais sindicais;

III) propor, planejar e coordenar a organização de encontros e eventos, que aprofundem a compreensão sobre a questão internacional nas relações sindicais;

IV) promover a elaboração e publicação de documentos que possibilitem à Confederação, às entidades filiadas subsídios para mais bem fundamentar a sua luta em relação à política internacional sindical;

V) formular e definir políticas internacionais da Contee;

VI) estabelecer relações com todas as entidades sindicais e organizações congêneres, em âmbito mundial;

VII) estabelecer ações comuns de solidariedade e intercâmbio com os trabalhadores de outros países.

Art. 55. Ao Coordenador da Secretaria de Saúde do Trabalhador compete:

I) apresentar teses e propor fundamentação teórica a pronunciamentos da Confederação, sobre questões inerentes às prerrogativas desta secretaria e do interesse da categoria e das entidades filiadas;

II) assessorar e fornecer subsídios à Confederação e entidades filiadas, para a elaboração de propostas, que possam constar nas convenções coletivas e acordos, referente às questões de saúde do trabalhador;

III) promover o intercâmbio de experiência na área de saúde do trabalhador, entre as entidades filiadas e demais entidades de trabalhadores em educação;

IV) elaborar, propor e acompanhar o desenvolvimento de pesquisas, que possam subsidiar as entidades filiadas sobre o tema saúde do trabalhador.

Art. 56. Ao Coordenador da Secretaria de Juventude compete:

I) elaborar e cuidar da execução do plano de ação da Contee para a juventude trabalhadora na área educacional;

II) manter permanente e efetiva integração com organismos sindicais ou não, em que a luta e a defesa dos interesses da juventude trabalhadora estejam presentes;

III) elaborar estudos e projetos de sua área, organizar a documentação e transmitir as informações da secretaria aos demais membros da executiva.

Art. 57. Compete ainda a todos os membros da Diretoria Plena da Confederação:

I) participar das atividades políticas e de interesse geral dos trabalhadores;

II) participar das reuniões da diretoria, do conselho sindical e do congresso;

III) participar das atividades promovidas pela Conatee e, na medida do possível, de suas entidades filiadas.

Seção IV
Da Diretoria Executiva

Art. 58. A Diretoria Executiva é formada por 15 (quinze) membros, sendo eles o Coordenador Geral e os titulares das 14 (quatorze) secretarias.

§ 1º A diretoria executiva realizará, no mínimo, 8 (oito) reuniões ordinárias ao ano, preferencialmente, durante o período letivo, e reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocada pelo coordenador geral ou pela maioria de seus membros.

§ 2º As reuniões serão instaladas quando a elas comparecerem mais da metade de seus componentes, sendo as decisões tomadas pela maioria dos presentes.

§ 3º Em caso de impedimento, afastamento e vacância do titular da Executiva, a Diretoria Plena poderá promover o remanejamento de cargos, escolhendo dentre seus membros um novo diretor, conforme previsto no § 9º, do Art. 33, e, nos casos de ausência temporária ou eventual, o titular será substituído conforme § 7º, do referido Art.

Art. 59. Além das funções inerentes aos seus respectivos cargos, os membros da diretoria executiva deverão ser designados para desempenhar outras atribuições, deliberadas nos planos de luta, programas de trabalho e decisões da diretoria plena e da própria executiva.

Art. 60. Compete à Diretoria Executiva:

I) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II) implementar e executar as decisões e orientações da diretoria plena, segundo deliberações do Conselho Sindical – Consind e do Congresso – Conatee;

III) tomar, "ad referendum" da diretoria plena, as decisões e medidas necessárias ao bom desempenho da administração e para a implementação das atividades de competência da diretoria plena;

IV) elaborar os regimentos de convocação do Consind e definir a realização do conselho de entidades;

V) convocar as reuniões do conselho fiscal;

VI) designar, dentre seus membros, sempre que julgar necessário, diretor responsável pela representação, administração e cumprimento de tarefas importantes para a Confederação;

VII) aprovar a admissão e demissão de empregados da Confederação, fixando seus vencimentos;

VIII) elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. As decisões tomadas pela diretoria executiva, em suas reuniões, serão registradas e referendadas pela diretoria plena.

Seção V
Do Conselho Fiscal

Art. 61. O conselho fiscal, eleito para um mandato de 4 (quatro) anos, juntamente com a diretoria plena, é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, conforme a menção da eleição e posse.

Parágrafo único. Qualquer associado de entidade filiada, em pleno gozo de seus direitos, poderá candidatar-se ao conselho fiscal da Contee.

Art. 62. O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para analisar e emitir parecer sobre previsão orçamentária, balanço administrativo e financeiro e prestação de contas da diretoria, encaminhando-os à apreciação da assembleia geral do Consind ou ao Conatee.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que for convocado pela Diretoria Plena ou pela Executiva.

§ 2º O conselho fiscal deliberará por maioria de seus membros.

§ 3º A convocação de suplente do conselho fiscal ocorrerá quando da ausência eventual do titular; sendo empossado, definitivamente, no caso de vacância dos cargos.

§ 4º O conselho fiscal, quando convocado pela Diretoria Plena ou pela Executiva, poderá participar das reuniões da plena, sem direito a voto.

Art. 63. Ao Conselho Fiscal compete:

I) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II) reunir-se para examinar os livros, registros e todos os documentos de escrituração contábil e patrimonial da Confederação;

III) fiscalizar a compra e a venda de bens imóveis, pela Contee, bem como a aplicação de suas verbas;

IV) emitir parecer e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, financeira, contábil e patrimonial da Confederação, sempre que solicitado pela diretoria;

V) emitir parecer sobre a demonstração de aplicação das receitas da entidade, verificando a conciliação do saldo bancário com o contábil;

VI) advertir o coordenador da secretaria de finanças e o contador sobre possíveis irregularidades encontradas nos lançamentos contábeis, determinando sua correção e dando ciência à diretoria e, na falta de providências, levando o assunto ao conhecimento do conselho sindical;

VII) requerer a convocação de assembleia do Conselho Sindical - Consind sempre que forem constatadas dúvidas graves ou irregularidades em assuntos relacionados com suas atribuições e área de responsabilidade, desde que não sejam solucionadas pela diretoria;

VIII) participar das atividades políticas e de interesse dos trabalhadores, especialmente daqueles de estabelecimentos de ensino;

IX) participar das atividades promovidas pela Contee e, na medida do possível, de suas

entidades filiadas;

X) elaborar seu regimento interno.

Título IV
DA PERDA DE MANDATO, DA VACÂNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO

Capítulo I
Da perda de mandato

Art. 64. Os membros da Diretoria Plena e do Conselho Fiscal perderão o mandato nos casos de:

I) malversação ou dilapidação do patrimônio da Confederação ou entidade filiada;

II) grave violação de preceito constitucional ou de norma constante deste Estatuto;

III) renúncia, abandono do cargo ou impedimento legal;

IV) dano ao patrimônio da Confederação e/ou de entidade filiada, provocado por ação ou omissão;

V) ausência a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, dos órgãos de deliberação de que participem ou 4 (quatro) alternadas desses órgãos, sem motivo justificado;

VI) mudança de categoria profissional, com ingresso em outra não abrangida pela Confederação;

VII) descumprimento de decisões da Confederação.

§ 1º - A declaração de perda de mandato independe de resultado de ações cíveis ou criminais, que porventura venham a ser intentadas, mas não ocorrerá sem que se conceda, ao acusado, amplo direito de defesa.

§ 2º - A declaração de perda do mandato surtirá efeito, imediatamente após a decisão, ressalvado o direito de recursos, sem efeito suspensivo.

Art. 65. Para assegurar o direito de ampla defesa, deve a Confederação:

I) notificar, por escrito, o membro da diretoria ou do conselho fiscal, que tenha a perda de mandato sob discussão, enviando-lhe, de forma especificada, as imputações que pesam contra ele, para, querendo, apresentar defesa, oral ou por escrito, perante a diretoria plena ou o conselho sindical, convocado para esse fim;

II) fornecer ao membro da diretoria ou do conselho fiscal, cópias de documentos que solicitar, por escrito;

III) conceder ao acusado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, antes da reunião da diretoria executiva ou plena e de 30 (trinta) dias da reunião do Conselho Sindical, para a apresentação de sua defesa.

Parágrafo único. O interessado não tem direito a voto nas questões relativas à perda de seu mandato.

Art. 66. A perda de mandato será declarada pela maioria absoluta da diretoria plena, "ad referendum" do conselho sindical, desde que cumpridas as formalidades constantes deste Estatuto, devendo a aplicação da penalidade ser comunicada a todas as entidades filiadas.

Capítulo II
Da vacância de cargos e da substituição de diretores

Art. 67. A vacância será declarada pela Diretoria Executiva, em sua primeira reunião após a ciência do ocorrido, nos seguintes casos:

I) falecimento;

II) renúncia;

III) abandono de cargo;

IV) perda do vínculo com a categoria profissional;

V) perda de mandato.

Art. 68. Quando ocorrer vacância de cargo, e não houver mais suplentes, deverá ser realizada eleição suplementar no primeiro Consind posterior à vacância, respeitada a proporcionalidade de que trata o Art. 93, deste Estatuto.

Art. 69. Em caso de abandono de cargo, o membro da diretoria ou do conselho fiscal, que nela incorrer, não poderá ser eleito pelo prazo de 5 (cinco) anos, para exercer qualquer mandato junto à Confederação.

Art. 70. A renúncia ou o pedido de licença deverá ser comunicado por escrito ao coordenador geral da Confederação.

Art. 71. Extinguindo-se o mandato e não sendo realizado o Conatee ou havendo renúncia coletiva dos membros da diretoria e do conselho fiscal, efetivo e substituto, o coordenador geral, ainda que resignatário, convocará o conselho sindical, para ciência e designação de uma junta governativa, que administrará provisoriamente a Confederação, até a realização do Conatee.

Parágrafo único. O conselho sindical convocará um congresso da Contee, extraordinário, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que substituirá o ordinário, e elegerá uma nova diretoria para mandato de 4 (anos) anos.

Título V
DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DESPESA

Art. 72. Constituem patrimônio da Contee:

I) os bens móveis e imóveis de sua propriedade;

II) as doações e legados recebidos com especificações para o patrimônio;

III) as importâncias financeiras provenientes de suas fontes de receita;

IV) as multas e outras rendas eventuais.

§ 1º Os bens móveis e imóveis, que constituam o patrimônio da Confederação, serão individualizados, identificados e registrados em livros próprios, que possibilitem o seu controle, uso e conservação.

§ 2º Em caso de alienação ou quitação de bens imóveis, a Confederação fará realizar sua avaliação prévia sobre o valor de mercado vigente à época.

§ 3º A alienação de que trata o parágrafo anterior dependerá de prévia autorização da assembleia geral do conselho sindical – Consind.

Art. 73. Em caso de dissolução da Confederação, os bens, pagas as dívidas de sua responsabilidade, serão destinados às entidades filiadas remanescentes, a juízo do Conatee.

Capítulo I
Das receitas

Art. 74. Constituem receitas da Confederação:
I) as contribuições financeiras dos filiados e não filiados;
II) os juros e correções provenientes de aplicações e depósitos bancários;
III) as rendas de seus imóveis, bens e valores;
IV) as doações, subvenções e legados;
V) as multas e rendas eventuais;
VI) as contribuições financeiras provenientes de cláusulas inseridas em contrato ou convenções coletivas de trabalho;
VII) as contribuições financeiras provenientes de decisão judicial;
VIII) outras contribuições e/ou doações.

Capítulo II
Das despesas

Art. 75. Constituem despesas da Confederação os gastos financeiros, necessários à boa consecução das deliberações de seus diversos órgãos e instâncias.

Art. 76. As despesas da Confederação ocorrerão por rubricas constantes de seu orçamento anual, elaborado pela diretoria, apreciado pelo conselho fiscal, e aprovado em assembleia geral do Consind.

Art. 77. Os membros dos diversos órgãos e instâncias da Confederação não poderão receber remuneração pelas atividades desempenhadas na Contee, ressalvando-se os casos de liberação de diretor (a), os de ressarcimento de despesas, as ajudas de custo ou despesas de representação, indispensáveis ao desempenho das atividades sindicais, conforme decisão da diretoria Executiva, "ad referendum" da diretoria Plena.

Título VI
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 78. As eleições para a Diretoria Plena e o Conselho Fiscal, efetivo e substituto, da Confederação, serão realizadas no último dia do congresso nacional ordinário, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 34, inciso XV, e Art. 68, deste Estatuto.

Capítulo I
Da comissão eleitoral

Art. 79. A comissão eleitoral, composta por 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, será eleita na abertura dos trabalhos do congresso, após a aprovação do regimento, e terá a tarefa de organizar todo o processo eleitoral, em conformidade com o presente Estatuto.

Art. 80. Os integrantes da comissão eleitoral não poderão fazer parte de nenhuma chapa concorrente.

Capítulo II
Da elegibilidade

Art. 81. São elegíveis todos os integrantes das categorias profissionais representadas, que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto, e no regimento eleitoral.

Art. 82. Será inelegível aquele que:
I) não tiver aprovadas, definitivamente, suas contas de exercício em cargos de

administração, em entidade sindical;

II) não estiver no exercício de atividade profissional, na base territorial de entidade filiada à Confederação, salvo os aposentados;

III) tiver sido condenado por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;

IV) houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

V) não for sindicalizado em entidade sindical filiada à Contee;

VI) tenha sido destituído de cargo de representação sindical;

VII) haja incorrido em abandono de cargo em entidade sindical, há menos de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O candidato que não preencher as condições de elegibilidade, constantes neste Estatuto, será considerado inelegível, independentemente de impugnação.

Capítulo III
Da inscrição da chapa

Art. 83. A inscrição de chapa será requerida à comissão eleitoral, por qualquer dos membros que a integrem.

§ 1º A comissão eleitoral receberá o pedido e fará a inscrição de chapa ou chapas, conforme o regimento eleitoral.

§ 2º A comissão eleitoral afixará, em local de acesso dos congressistas, as chapas inscritas, com o número que tomaram no ato da inscrição, e a indicação dos respectivos candidatos.

Art. 84. O requerimento de registro de chapa, com os nomes dos candidatos e os cargos a que concorrem, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I) ficha de qualificação de cada candidato, com seus dados pessoais, cujo modelo será fornecido pela comissão eleitoral;

II) fotocópia da carteira de identidade e da carteira de trabalho, documento este que pode ser substituído provisoriamente por declaração da entidade sindical, pela qual o candidato seja delegado, comprometendo-se a apresentá-lo posteriormente, sendo que o declarante responsabilizar-se-á, judicialmente, pelas informações prestadas.

Art. 85. Na hipótese de inscrever-se apenas uma chapa, seu registro será recusado caso não contenha candidatos a todos os cargos.

§ 1º Havendo a inscrição de mais de uma chapa, exigir-se-á que contenham, no mínimo, candidatos a 2/3 (dois terços) de todos os cargos efetivos, a serem preenchidos.

§ 2º Recusar-se-á também o registro de chapa cujo pedido de inscrição, não estiver instruído com os documentos mencionados no artigo anterior.

Capítulo IV
Das impugnações

Art. 86. Poderá ser apresentada impugnação a qualquer candidato que não reúna condições de elegibilidade, desde que por escrito, e encaminhado à comissão eleitoral, até 2 (duas) horas após a divulgação das chapas inscritas.

Art. 87. As impugnações serão decididas pelo congresso, logo na abertura da sessão plenária.

Art. 88. A chapa que tiver candidatos impugnados terá o prazo de 1 (uma) hora para substituí-los, não concorrendo aquela que sofrer impugnação, que for julgada procedente, de mais de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Do processo de votação

Art. 89. A comissão eleitoral determinará a confecção de cédula única, contendo a (s) chapa (s) numerada (s) de acordo com a ordem de inscrição.

§ 1º A cédula de votação deverá ser rubricada pelos membros da comissão eleitoral.

§ 2º A critério da diretoria, a eleição também poderá ser feita eletronicamente e será assegurada a cada chapa concorrente a indicação de assessoria técnica, para acompanhar todo o processo eleitoral, bem como o desenvolvimento do programa utilizado.

Art. 90. Os delegados inscritos ao Conatee para votarem, apresentarão a credencial de delegado votante, acompanhada de documento de identidade, assinando, em seguida, a lista de votação.

Capítulo VI
Da apuração

Art. 91. A própria comissão eleitoral fará a apuração da eleição, proclamando o número de votos de cada chapa concorrente.

Art. 92. Cada chapa concorrente terá direito a indicar um fiscal para acompanhar a apuração.

Art. 93. No caso de mais de uma chapa concorrer às eleições, o preenchimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à proporcionalidade dos votos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

I) quando as eleições forem disputadas por duas chapas, só participará dessa proporcionalidade, para preenchimento dos cargos, a que obtiver pelo menos 20% (vinte por cento) dos votos válidos;

II) quando a disputa envolver 3 (três) ou mais chapas, só poderão participar da proporcionalidade, para preenchimento dos cargos, as que obtiverem pelo menos 10% (dez por cento) dos votos válidos.

§ 1º Os arredondamentos, quando necessários, dos percentuais dos votos obtidos em relação aos percentuais de cargos existentes, serão realizados em favor da chapa majoritária.

§ 2º A definição da composição da diretoria e do conselho fiscal eleitos, e a ocupação dos cargos, far-se-ão pelo critério da proporcionalidade, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I) Divide-se o número total de votos conquistados de cada chapa por 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e assim sucessivamente, até atingir o número total de cargos efetivos e suplentes a serem preenchidos;

II) A escolha dos cargos será feita pela ordem decrescente de pontos, comparados os resultados de cada chapa;

III) Em caso de empate, na pontuação, durante a comparação prevista na alínea anterior, a vantagem fica assegurada à chapa que obteve o maior número de votos no pleito.

Capítulo VII
Da composição e posse da diretoria e do conselho fiscal

Art. 94. Proclamados os eleitos, estes tomarão posse no encerramento do mandato da gestão finda, sendo lavrada, para esse fim, ata correspondente.

§ 1º No prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do congresso, serão entregues todos os documentos, livros próprios, valores e patrimônio, além de prestadas as informações solicitadas pelos novos dirigentes, sendo também, lavrada uma ata a respeito, assinada pelos antigos e novos diretores da Confederação, presentes ao ato.

§ 2º A diretoria deverá comunicar por escrito às empresas, no prazo máximo previsto pela legislação em vigor, o registro, a eleição e a posse de seus empregados.

Art. 95. Os direitos conferidos por este Estatuto aos filiados são intransferíveis.

Art. 96. A dissolução da Confederação poderá ocorrer, quando decidida por 2/3 (dois terços) dos delegados ao Conatee, especificamente convocado com essa finalidade.

Art. 97. As entidades filiadas e os diretores da Contee não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas dívidas por ela contraídas.

Art. 98. As despesas de viagem e estadia dos membros da diretoria plena, de sua executiva, e do conselho fiscal, quando convocados para reuniões, ocorrerão, sempre que possível, por conta da Confederação.

Art. 99. Em caso de aquisição de bens imóveis, a transação comercial realizar-se-á pela diretoria executiva sob a supervisão do conselho fiscal.

Art. 100. A diretoria poderá arbitrar uma ajuda de custo, para atender às despesas de viagem e aos encargos de representação de seus membros, quando se fizer necessário.

Art. 101. Os membros com mandato nos órgãos e representação nas instâncias da Confederação, quando convocados para reuniões, ou estiverem a seu serviço, em período normal de trabalho, farão jus ao reembolso salarial correspondente, desde que comprovado o desconto, em sua folha de pagamento.

Capitulo VIII
Das Disposições Transitórias

Art. 102. As alterações nos estatutos da Contee, deliberadas pela Plenária do Conatee, entram em vigor imediatamente após sua aprovação, devendo ser encaminhado para registro no órgão competente, nos termos do Art. 8º, da Constituição Federal.

São Paulo, 1º de setembro de 2012.

Madalena Guasco Peixoto
Coordenadora Geral

José Geraldo de Santana Oliveira
OAB/GO 14.090

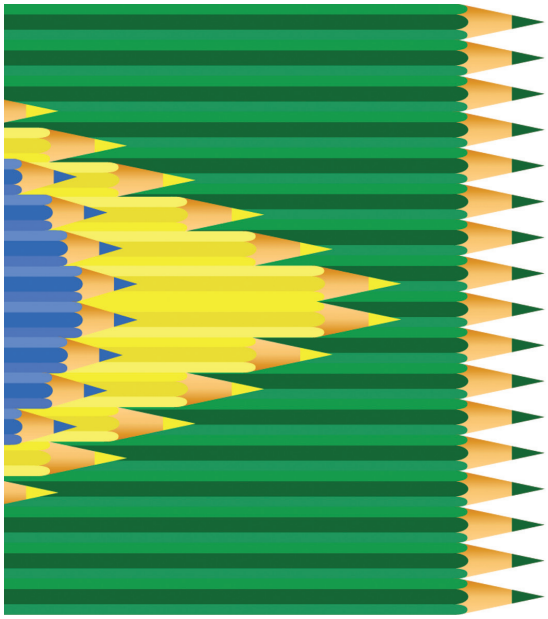

contee

Confederação Nacional dos Trabalhadores
em Estabelecimentos de Ensino